



Governo dos Açores

SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE E DO MAR
GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES



MANUAL DE INDICADORES PARA A MONITORIZAÇÃO DO **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO** DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

FASE 5

VOLUME 1 - MODELO
E METODOLOGIA DE MONITORIZAÇÃO

Outubro 2011

FUNDAÇÃO GASPAR FRUTUOSO / CEDRU

RELATÓRIO FINAL - FASE 5

MANUAL DE INDICADORES PARA A MONITORIZAÇÃO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

VOLUME 1 – MODELO E METODOLOGIA DE MONITORIZAÇÃO

Outubro 2011

ÍNDICE

1 REFERENCIAL DO DOCUMENTO	9
1.1 Âmbito do Estudo	11
1.2 Objectivos da Prestação de Serviços.....	12
1.3 Abordagem Metodológica.....	14
1.4 Conteúdos do Manual	15
2 AS VANTAGENS DA MONITORIZAÇÃO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	17
2.1 A importância da monitorização e da avaliação nos processos de planeamento e ordenamento territorial	19
2.2 Sobre os sistemas de indicadores, a monitorização e a avaliação.....	21
2.3 O Caso Português	24
3 OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	27
3.1 Introdução	29
3.2 Planos Especiais de Ordenamento do Território em Vigor na RAA	30
3.3 Planos Directores Municipais em Vigor na RAA.....	32
3.4 Planos Sectoriais em Vigor na RAA	34
4 MODELO DE MONITORIZAÇÃO	35
4.1 Introdução	37
4.2 Critérios de Avaliação	38
4.3 Objectivos Específicos da Monitorização do Ordenamento do Território	42
4.4 Indicadores de Monitorização do Ordenamento do Território	44
4.4 Metodologia de Recolha, Sistematização e Disseminação da Informação	59

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Relações Causa-Efeito no Contexto das Mudanças Contextuais.....	23
Figura 2. Planos Especiais de Ordenamento do Território na RAA.....	31
Figura 3. Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor na RAA.....	32
Figura 4. Fluxograma Lógico do Processo de Planeamento e Critérios de Avaliação do Ordenamento do Território na RAA.....	40
Figura 5. Objectivos Específicos de Monitorização do Ordenamento do Território na RAA.....	43
Figura 6. Sistema de Indicadores de Monitorização do Ordenamento do Território.....	46
Figura 7. Estrutura de Bases de Dados do Sistema de Monitorização do Ordenamento do Território.....	61
Figura 8. Fluxograma de Funcionamento do Sistema de Monitorização do Ordenamento do Território.....	62

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1. Critérios, Objectivos e Tipologia de Indicadores para Monitorização do Ordenamento do Território.....	44
Quadro 2. Indicadores de Contexto / Resultado do Sistema de Monitorização do Ordenamento do Território da RAA.....	49
Quadro 3. Indicadores de Realização do Sistema de Monitorização do Ordenamento do Território da RAA.....	55

LISTA DE ACRÓNIMOS

AMRAA	Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores
ANMP	Associação Nacional dos Municípios Portugueses
BD	Base de Dados
BMOT	Boletim de Monitorização do Ordenamento do Território
DDP	Departamento de Prospetiva e Planeamento
DGOTDU	Direção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (atual Direção Geral do Território))
DRA	Direção Regional de Ambiente
DRAIC	Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade
DRAM	Direção Regional dos Assuntos do Mar
DRC	Direção Regional de Cultura
DRD	Direção Regional do Desporto
DREF	Direção Regional de Educação e Formação
DRETT	Direção Regional de Equipamentos e Transportes Terrestres
DRJ	Direção Regional da Juventude
DROT	Direção Regional de Orçamento e Tesouro
DROTRH	Direção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos
DRPFE	Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais
DRS	Direção Regional da Saúde
DRSSS	Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social
DSCN	Direção de Serviços de Conservação da Natureza
DSOT	Direção de Serviços do Ordenamento do Território
DSVTT	Direção dos Serviços de Viação e Transportes Terrestres
ENDS	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
GR	Governo Regional
IAMA	Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas
IEEA	Inquérito às Estruturas das Explorações Agrícolas
IGT	Instrumento de Gestão Territorial
INE	Instituto Nacional de Estatística
IROA	Instituto Regional de Ordenamento Agrário
LBPOTU	Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo
MAMAOT	Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
PA	Portos dos Açores, S.A.
PEOT	Plano Especial de Ordenamento do Território
PGR	Presidência do Governo Regional
PMOT	Plano Municipal de Ordenamento do Território
PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
POAP	Plano de Ordenamento de Área Protegida
POBHL	Plano de Ordenamento de Bacia Hidrográfica de Lagoa
POOC	Plano de Ordenamento da Orla Costeira
PP	Plano de Pormenor
PReDSA	Plano Regional de Desenvolvimento Sustentável da Região Autónoma dos Açores
PROTA	Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Autónoma dos Açores
PS	Plano Setorial
PU	Plano de Urbanização
QREN	Quadro de Referência Estratégia Nacional
RAA	Região Autónoma dos Açores

REA	Relatório do Estado do Ambiente
REOTA	Relatório do Estado do Ordenamento do Território dos Açores
RGA	Recenseamento Geral Agrícola
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial
ROTA	Relatório do Ordenamento do Território
RSU	Resíduos Sólidos Urbanos
SATA	Serviços de Transportes Aéreos dos Açores
SGUA	Secção de Geografia da Universidade dos Açores
SGT	Sistema de Gestão Territorial
SIG	Sistema de Informação Geográfica
SMAS	Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento
SMOT	Sistema de Monitorização do Ordenamento do Território
SNIT	Sistema Nacional de Informação Territorial
SRAF	Secretaria Regional de Agricultura e Florestas
SRAM	Secretaria Regional do Ambiente e do Mar
SREA	Serviço Regional de Estatística dos Açores
SRCTE	Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos
SREF	Secretaria Regional da Educação e Formação

1 | REFERENCIAL DO DOCUMENTO

1 | REFERENCIAL DO DOCUMENTO

1.1 | Âmbito do Estudo

1. Na sequência do convite manifestado pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, através da ex-Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos (DROTRH), atualmente integrada na Direcção Regional do Ambiente (DRA), a Fundação Gaspar Frutuoso apresentou, em julho de 2010, uma proposta de prestação de serviços com vista à elaboração do “Manual de Indicadores para a Monitorização do Ordenamento do Território na Região Autónoma dos Açores”.
2. Esta iniciativa surge num momento de viragem na implementação da política regional de ordenamento do território e que deu, ao longo da última década, uma forte ênfase à construção de um Sistema de Gestão Territorial (SGT) suportado num leque extenso e diversificado de Instrumentos de Gestão Territorial (IGT), tanto de escala regional como municipal, e ainda de natureza especial, focalizados em territórios específicos como as bacias hidrográficas de lagoas, a orla costeira e as áreas de paisagem protegida. Fruto deste processo, a Região Autónoma dos Açores (RAA) possui atualmente, não só um elevado nível de cobertura do seu território por IGT, como uma interessante densidade de instrumentos.
3. Todavia, o elevado grau de sobreposição de regimes e disposições sobre o uso e transformação do solo, em determinados espaços específicos, exigem a otimização e o ajustamento dos instrumentos suportada num conhecimento efetivo sobre o seu grau de concretização sendo, por isso, fundamental criar um sistema de avaliação de ordenamento do território que identifique os constrangimentos e aponte as soluções estratégicas, instrumentais e organizativas.
4. O grau de maturidade e complexidade alcançado pelo SGT da RAA, com a existência conspícua de Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT) e Planos Setoriais (PS), exige, por isso, o desenvolvimento de um sistema de indicadores que permita monitorizar e avaliar a implementação e execução dos Planos, bem como as transformações geradas por estes no território, em particular nos sistemas estruturantes, de modo a informar uma efetiva gestão do território.
5. Exige-se assim, passar de um modelo de acompanhamento territorial extensivo no enfoque, pontual na implementação e limitado na utilidade – definido pelos Relatórios do Estado do Ordenamento do Território – para uma abordagem sistémica, permanente e partilhada, que avalie não só as mudanças territoriais, mas especialmente que monitorize o desempenho dos IGT, apoiando de forma mais efetiva, transparente, inovadora e inteligente a prossecução das políticas públicas.
6. Esta nova etapa de desenvolvimento da política regional de ordenamento do território na RAA surge, desde logo, como uma resposta ao quadro normativo, nacional e regional, em termos de ordenamento do território, e à necessidade de adotar mecanismos de monitorização que permitam acompanhar as dinâmicas territoriais e os

IGT, aspeto considerado de grande importância pelo Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT).

7. Releve-se, que a centralidade assumida pela monitorização e a avaliação estratégica da implementação das políticas públicas de ordenamento do território está bem patente na recente iniciativa da Direção Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano - DGOTDU (atual Direção Geral do Território), de criar o “Sistema Nacional de Indicadores e Dados de Base do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano”.
8. Os propósitos subjacentes à implementação de uma base de indicadores de ordenamento do território da RAA enquadram-se, ainda, nas orientações expressas no Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Autónoma dos Açores (PROTA), cuja estrutura de acompanhamento, monitorização e avaliação estabelece uma bateria de indicadores baseada no “Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Sustentável dos Estudos de Base do Plano Regional de Desenvolvimento Sustentável da Região Autónoma dos Açores – PReDSA” (Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, 2006).
9. Finalmente, o reforço da monitorização e avaliação do ordenamento do território constituem-se como uma nova prioridade regional, enquadrada numa nova etapa recentemente iniciada no domínio do ordenamento do território. Perante o quadro legal em vigor na Região, a Direção de Serviços do Ordenamento do Território (DSOT), através do Grupo de Trabalho do Observatório do Território e do Urbanismo, atual Observatório do Território e da Sustentabilidade, deu início a um novo ciclo de avaliação e monitorização do seu SGT, com o objetivo de criar um Sistema de Monitorização do Ordenamento do Território (SMOT), através do qual seja possível monitorizar os IGT de natureza regulamentar e estratégica, o território, e os respetivos usos e atividades.

1.2 | Objetivos da Prestação de Serviços

10. Conforme a Cláusula 1.ª do Caderno de Encargos da “Prestação de Serviços para a elaboração do Manual de Indicadores para a Monitorização do Ordenamento do Território na Região Autónoma dos Açores”, o presente estudo compreende todas as ações conducentes à elaboração do Manual, designadamente:
 - › A identificação, caracterização e formulação dos indicadores a considerar;
 - › A identificação das respetivas fontes de informação dos indicadores;
 - › A periodicidade a considerar para a recolha de informação relativa a cada um dos indicadores propostos;
 - › A identificação de parâmetros de referência a utilizar na análise de indicadores.

11. Todavia, conforme a proposta apresentada permitiu clarificar, o objetivo do Manual de Indicadores deverá ir mais além do que a simples identificação de indicadores de monitorização e da metodologia que permita a sua construção. Deverá contribuir para o estabelecimento de um sistema de informação que permita monitorizar a ação e avaliar os resultados, que suporte o desenho das políticas e das estratégias de ordenamento e desenvolvimento territorial a diversas escalas, oferecendo uma visão articulada sobre duas dimensões críticas:
 - › Possibilitar uma leitura atualizada das dinâmicas territoriais, informando da necessidade de alterar ou rever os IGT ou de criar novas tipologias de “instrumentos” em resultado da emergência de novos problemas de natureza ambiental, social ou económica;
 - › Apreciar regularmente o desempenho dos IGT de forma a conhecer os resultados alcançados, aferindo o sucesso das opções estratégicas, mobilizando a comunidade para a ação e prestando contas sobre a utilidade dos recursos afetos.

12. A monitorização e avaliação destas duas dimensões de análise – instrumentos e território – e das relações que estabelecem entre si deverão ser implementadas tendo como pano de fundo um objetivo de utilidade e de *process-improvement* contribuindo para a melhoria do desempenho dos instrumentos, das práticas e da política de ordenamento do território regional, mas também para criar uma cultura de ordenamento do território, preservação ambiental e minimização de riscos, participada e partilhada pela comunidade.

13. Assim, a implementação deste sistema deverá estar suportada num modelo de monitorização/avaliação que não observe apenas as dinâmicas territoriais, mas que, em paralelo, permita compreender o desempenho dos IGT. Por conseguinte, o “Manual de Indicadores para a Monitorização do Ordenamento do Território na Região Autónoma dos Açores” deverá contribuir para a implementação de um sistema de monitorização que promova a melhoria da governança do ordenamento do território na Região, nomeadamente:
 - › Aumentando a eficácia e a eficiência dos IGT através da verificação regular das suas realizações, do grau de concretização dos objetivos propostos e de avaliação do desempenho em função dos recursos afetados;
 - › Aumentando a pertinência dos IGT, adequando-os melhor aos problemas/oportunidades territoriais;
 - › Aumentando a coerência e articulação entre os diversos IGT, reforçando as sinergias e eliminando redundâncias e desconformidades;
 - › Aumentando a eficiência coletiva dos diversos atores que promovem o ordenamento do território através do estabelecimento de parcerias e concertações suportadas em informação estratégica;

- › Promovendo uma cultura de ordenamento do território através de uma ampla disponibilização de informação sobre as dinâmicas territoriais e sobre os progressos coletivos no domínio ambiental, social e económico;
 - › Credibilizando as políticas públicas em termos de ordenamento do território procedendo à avaliação contínua do desempenho dos IGT e à prestação de contas dos resultados alcançados.
14. Em síntese, o “Manual de Indicadores para a Monitorização do Ordenamento do Território na Região Autónoma dos Açores” terá como principal objetivo dotar a administração regional e local de condições mais adequadas para a prossecução de uma gestão territorial que reforce as competências de planeamento territorial e que permita a médio-longo prazo a criação de uma nova geração de IGT com maiores níveis de pertinência, coerência, eficácia e eficiência.

1.3 | Abordagem Metodológica

15. A elaboração do “Manual de Indicadores para a Monitorização do Ordenamento do Território na Região Autónoma dos Açores” seguiu o estabelecido no Caderno de Encargos e na proposta apresentada, tendo beneficiado das reflexões resultantes da implementação das diversas tarefas.
16. O processo de elaboração do documento foi organizado em cinco etapas. Cada uma destas correspondeu, em traços gerais, não só à produção de conteúdos para o manual como à conceção, avaliação e melhoramento do modelo de monitorização, por forma a assegurar que o mesmo é pertinente e exequível. A organização final do documento, em três volumes, visa reforçar o carácter fortemente operativo do mesmo, com o fim de servir de guião para a implementação de um SMOT, integrando a globalidade dos conteúdos técnicos inscritos no Caderno de Encargos.
17. A metodologia adotada para a realização do manual teve como base a proposta apresentada. Todavia, em virtude dos desenvolvimentos realizados, foram introduzidos alguns ajustamentos, incluindo-se novas tarefas de conceptualização do sistema, de validação das soluções adotadas e de pesquisa e recolha de potenciais fontes de informação.
18. A **1ª Fase**, concretizada em novembro de 2010, visou conceber o primeiro referencial de sistema de monitorização e avaliação, estabelecendo as linhas de desenvolvimento do projeto. Consequentemente, foram definidos num primeiro momento os objetivos gerais e específicos do sistema de indicadores e desenhado um modelo conceptual de monitorização e avaliação do ordenamento do território. Nesta fase foi ainda feito um processo de levantamento exaustivo de indicadores de contexto. Estes foram organizados segundo seis domínios de leitura (social, institucional, infraestruturas, económico, dinâmicas territoriais e gestão territorial) e caracterizados segundo diversas dimensões (nome, unidades de medida, periodicidade de recolha e fonte).

19. Estas matrizes constituíram a primeira base de referência para a identificação da informação disponível na Região de suporte à construção de indicadores monitorização.
20. A **2ª Fase**, entregue em abril de 2011, teve como grande finalidade consolidar o modelo conceptual de monitorização/avaliação e testá-lo. Para esse efeito, realizou-se um exercício piloto para a Ilha do Pico, tendo como objeto de trabalho o Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Pico e o Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas do Caiado, do Capitão, do Paul, do Peixinho e da Rosada.
21. Na **3ª Fase**, concluída em agosto de 2011, procedeu-se a um processo sistemático de construção de fichas síntese de monitorização/avaliação para cada um dos IGT, nomeadamente dos PEOT e dos Planos Diretores Municipais (PDM). A construção destas fichas síntese implicou o levantamento de todos os objetivos e ações previstos nestes Planos, a identificação dos domínios de incidência de cada um dos objetivos e a atribuição de indicadores de realização a cada uma das ações previstas. A seleção destes indicadores partiu das matrizes já realizadas para os indicadores de contexto, mas também da identificação de novos indicadores suportados em informação recolhida e sistematizada pela DSOT, no quadro das suas competências de jurisdição e licenciamento e, ainda, da informação resultante do processo em curso para a criação do “Sistema Nacional de Indicadores e Dados de Base do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano”, conduzido pela DGTODU.
22. No âmbito desta fase foram ainda desenvolvidos dois capítulos de contextualização: um que enquadra os processos de avaliação em termos gerais e outro que apresenta a situação atual da Região em termos da política e dos IGT.
23. Na **4ª Fase**, concluída em outubro de 2011, para além de se ter procedido à revisão das fichas de síntese, a partir dos contributos da DSOT, foi aprofundada a base de monitorização tendo-se alargado o seu enfoque aos Planos Setoriais e ao PROTA.
24. Finalmente, na **5ª Fase**, em conjunto com a DSOT, procedeu-se à reavaliação da consistência do modelo de monitorização e à avaliação da pertinência e da exequibilidade de construção dos indicadores anteriormente definidos. Fruto desse exercício e após se contactarem inúmeras entidades da administração regional produtoras de informação, chegou-se à matriz final de indicadores. Esta fase foi concluída com a definição do fluxograma de recolha e divulgação da informação e com a revisão global dos documentos.

1.4 | Conteúdos do Manual

25. O “Manual de Indicadores para a Monitorização do Ordenamento do Território na Região Autónoma dos Açores” é composto por três documentos específicos que integram os conteúdos necessários à operacionalização de um sistema de monitorização do ordenamento do território. Os conteúdos destes volumes respeitam o determinado no Caderno de Encargos e a metodologia apresentada, em sede de proposta.

26. O Volume 1 apresenta o modelo de monitorização e desenvolve a metodologia de implementação do mesmo. Neste âmbito contém como conteúdos principais:
- › A contextualização das práticas de avaliação e monitorização em termos gerais;
 - › A contextualização regional das políticas e dos instrumentos de ordenamento do território na Região Autónoma dos Açores;
 - › O modelo de monitorização/avaliação, no qual se descrevem os critérios, os objetivos específicos e os outputs do SMOT;
 - › A metodologia de operacionalização do processo de monitorização, desde as etapas iniciais de recolha de informação, passando pela construção dos indicadores, até à sua disseminação e divulgação, sob diversos formatos.
27. No Volume 2 são apresentadas as fichas descritivas dos diversos indicadores que integram o modelo de monitorização do ordenamento do território na Região Autónoma dos Açores: estas fichas estão organizadas em dois grupos distintos:
- › As fichas descritivas dos indicadores que avaliam o grau de concretização dos objetivos dos IGT da RAA;
 - › As fichas descritivas dos indicadores que avaliam o grau de concretização do modelo de intervenção dos IGT.
28. Estas fichas, para além de visarem a uniformização e padronização dos procedimentos de recolha, sistematização e construção dos indicadores, identificando os momentos de recolha, as entidades produtoras e as fórmulas de construção dos indicadores, contêm ainda as orientações fundamentais relativas aos procedimentos de divulgação e de partilha da informação.
29. Finalmente, no Volume 3 apresentam-se as fichas de monitorização de cada um dos IGT.

2 | AS VANTAGENS DA MONITORIZAÇÃO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

2 | AS VANTAGENS DA MONITORIZAÇÃO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

2.1 | A importância da monitorização e da avaliação nos processos de planeamento e ordenamento territorial

30. As últimas três décadas foram de afirmação e consolidação das políticas e programas de desenvolvimento e ordenamento territorial. Este movimento foi acompanhado por um crescimento da importância da avaliação, quer no processo de conceção dos programas e das políticas, quer na gestão e funcionamento das estruturas públicas que os implementam.
31. A União Europeia tem assumido um papel fundamental neste movimento, tanto do ponto de vista da construção e desenvolvimento de indicadores e dos sistemas de informação associados, como no desenvolvimento dos conceitos e metodologias ligados à monitorização e avaliação de políticas e programas. No contexto das políticas, avaliação define-se como um *“juízo de valor em relação a critérios explícitos, tendo por base informação especialmente recolhida e analisada”* (EC, 1999).
32. A implementação dos sistemas de monitorização e avaliação, recorre a metodologias específicas cuja complexidade tem vindo a aumentar, permitindo-nos aproximar de uma abordagem sócio-territorial associada a aspetos como o ordenamento do território, a coesão territorial, a sustentabilidade do desenvolvimento, a equidade social e a competitividade em coesão.
33. Sobre a estruturação dos sistemas de monitorização e avaliação, refira-se que estes devem suportar-se na resposta a três questões fundamentais:
 - › O que monitorizar ou avaliar (contextos, políticas)?
 - › Como monitorizar ou avaliar (organização da estrutura de recolha, tratamento da informação e entidades a esta associada)?
 - › Para quem monitorizar ou avaliar (para melhorar o desempenho interno das instituições, para acompanhamento de políticas ou para controle de macroestruturas)? (MARQUES DA COSTA, 2011, cit. JAECK, 2009).
34. Por outro lado, a crescente necessidade de uma intervenção eficaz no território realça as vantagens em desenvolver os sistemas de monitorização e avaliação. Estes sistemas permitem:
 - › Compilar e sistematizar a informação de forma coerente;
 - › Produzir nova informação, quer para a caracterização socioeconómica dos locais ou setores onde se deram as intervenções, quer para a elaboração de programas de intervenção;

- › Dar apoio ao processo de decisão, uma vez que permitem compreender a relação entre os objetivos definidos, os recursos investidos, as realizações efetuadas e os resultados obtidos (EC, 1999).
35. Consequentemente, obtêm-se três ganhos essenciais:
- › Verificar se a ação pública responde às necessidades;
 - › Melhorar as intervenções (identificando-se os sucessos e as falhas);
 - › Identificar responsabilidades;
 - › Criar condições para melhor fomentar a participação no processo de planeamento.
36. Por outro lado, podemos distinguir: monitorização operacional e financeira e a monitorização estratégica. A primeira, como se pode deduzir, centra-se na execução financeira, a segunda procura verificar a relação entre a gestão operacional e financeira, os objetivos e as alterações de contexto (JAECK, 2009).
37. Outra distinção separa a monitorização e avaliação das ações individuais da monitorização ou avaliação dos instrumentos e das políticas como um todo (MARQUES DA COSTA, 2011).
38. A construção deste tipo de sistemas relaciona-se com alguns critérios-chave na construção do processo de avaliação e aos quais se articulam diferentes tipos de indicadores (EC, 2004, pp. 41). São eles:
- › Relevância – critério que verifica a adequabilidade dos objetivos do programa em relação aos problemas e necessidades do setor ou do território em análise nas suas várias escalas;
 - › Eficácia – critério que reporta em que medida é que os objetivos definidos estão a ser atingidos, sendo que para tal sejam identificadas as dificuldades e os sucessos na implementação e concretização das medidas e ações do programa, bem como se discuta a adequabilidade do caminho tomado;
 - › Eficiência – critério que procura verificar a importância dos resultados obtidos ou mais concretamente os efeitos conseguidos em relação aos recursos/*inputs* mobilizados;
 - › Utilidade – critério que julga os efeitos obtidos em relação às necessidades e problemas de partida, ou seja, procura verificar em que medida é que os efeitos alteram a realidade contextual;
 - › Sustentabilidade – critério que consiste num aprofundamento do anterior, na medida em que proporciona uma reflexão sobre a “durabilidade” da utilidade.

39. A estes conceitos fundamentais acresce ainda o conceito de coerência externa, onde se sublinha a relação entre a estrutura do programa e os restantes programas, planos e políticas.

2.2 | Sobre os sistemas de indicadores, a monitorização e a avaliação

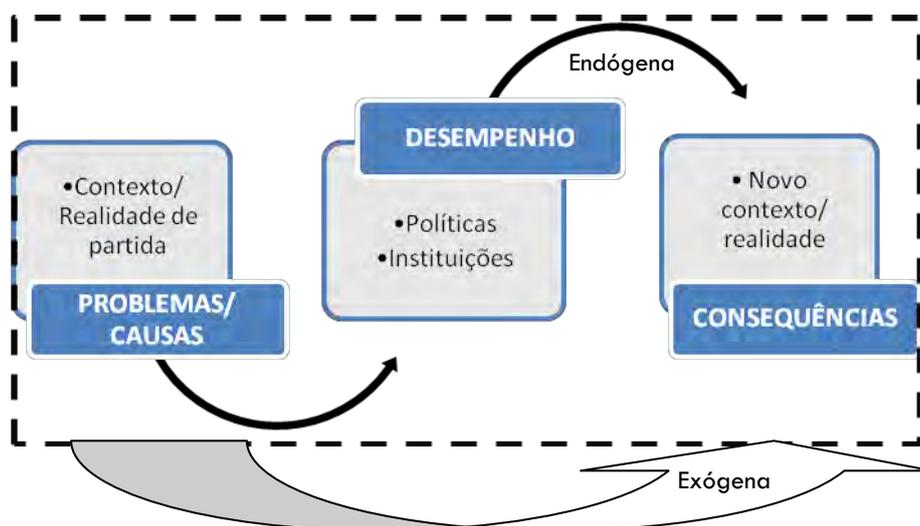
40. No contexto da monitorização e avaliação, os “indicadores” assumem-se como elementos fundamentais. A sua crescente importância deve-se à necessidade de:
- › Conhecer e explicar as principais transformações demográficas, económicas, socioculturais e ambientais;
 - › Refletir sobre as temáticas e os conceitos de transversalidade setorial e multiescalar, como a sustentabilidade, a competitividade, a coesão territorial e a equidade social;
 - › Reforçar as estruturas de produção de informação de forma a permitir aos vários intervenientes do sistema de governação, planear, negociar e tomar decisões (MARQUES DA COSTA, 2011).
41. Os indicadores, podem ser dados simples ou índices agregados e de síntese, constituindo-se como:
- › Medidas que permitem aferir a realidade, consistindo neste caso, em variáveis ou índices de caracterização de um território, de um setor, ou de uma temática transversal a vários setores. Estes indicadores são genericamente identificados como “indicadores de contexto”;
 - › Medidas cujo alcance está sobretudo associado à implementação de políticas e neste caso, surgem como a “medição de um objetivo a atingir, um recurso que se pretende mobilizar, um efeito que se pretende obter, um medidor de qualidade” (EC, 2004, pp. 121).
42. A distinção anterior permite apontar para uma questão hoje fundamental na organização dos sistemas de informação, monitorização e avaliação, que é o duplo papel dos indicadores como medidas ligadas à evolução contextual e medidas ligadas aos instrumentos de política (políticas, planos, programas), quer do ponto de vista da sua definição/elaboração, quer do ponto de vista da sua monitorização e avaliação.
43. Segundo HOERNIG e SEASONS (2004) encontramos três abordagens distintas que condicionam a seleção e a organização dos indicadores:
- › Uma abordagem convencional, associando os indicadores aos domínios económico, social e ambiental;

- › Uma abordagem integrada, associando os indicadores a objetivos como a sustentabilidade, saúde ambiental e qualidade de vida;
 - › Uma abordagem centrada no desempenho (o que inclui recorrer à auditoria e à avaliação da eficácia), *benchmarking* e outras ferramentas que funcionem como suporte ao sistema de governação.
44. O SMOT da Região Autónoma dos Açores, deverá incluir estes três tipos de indicadores.
45. Tomando em consideração o que são os indicadores, importa chamar a atenção para alguns aspetos que devem ser tidos em conta na construção dos sistemas de informação e monitorização:
- › Realce para os métodos de recolha de informação que devem permitir identificar indicadores que registem não só as mudanças contextuais, como os processos inerentes a essas mesmas mudanças, o que pressupõe a inclusão de indicadores de natureza estruturante;
 - › Atender à questão da diversidade das fontes e as diferentes escalas a que a informação está disponível, condicionando por isso as análises a efetuar.
46. Encontramos várias tipologias de indicadores definidas consoante o papel que os objetivos podem ter. Do conjunto de tipologias apresentadas no Guia Means (EC, 1999) e no Guia Elvased (EC, 2004), destacamos as seguintes:
- › Em relação ao âmbito da informação: indicadores de contexto e de programa. Enquanto os primeiros correspondem a indicadores de caracterização do contexto/diagnóstico, os indicadores de programa são indicadores ligados aos objetivos e execução do programa;
 - › Em relação à necessidade de comparabilidade da informação: genéricos, específicos e core (chave). Nesta tipologia importa destacar o que se designa por indicadores chave (core), que correspondem a um conjunto de indicadores financeiros e materiais (físicos) que permitem a comparação de programas e domínios de intervenção em vários países e regiões. Estes indicadores são a base dos sistemas de monitorização, nomeadamente das políticas europeias, uma vez que permitem a comparação entre as várias realidades/contextos e entre as várias dinâmicas de implementação das políticas. Assim, entram neste grupo indicadores de contexto e de programa;
 - › Em relação às fases de execução do programa: indicadores de recursos, realização, resultado e impacte.
 - › Em relação ao modo de quantificação e uso da informação: indicadores de monitorização e de avaliação. Enquanto os primeiros correspondem essencialmente a indicadores de execução das políticas e dos programas (e por isso adquirem maior importância os indicadores de realização e resultado), os segundos correspondem a uma estrutura complexa de

explicação dos efeitos (neste caso destacam-se os indicadores de resultado e impacte).

47. O processo de monitorização e de avaliação das políticas depende assim em absoluto do facto de os indicadores terem necessariamente de estar associados aos objetivos das políticas e dos programas. Quer isto dizer, que a cada nível de objetivos (objetivos operacionais, específicos e estratégicos) estão associados diferentes tipos de indicadores (realizações, resultados e impacte), sendo nesta estrutura que assenta a configuração dos sistemas de informação e de avaliação dos programas e políticas.
48. Existe por isso uma clara relação entre os indicadores de contexto e os indicadores de programa, sendo que ambos são elementos fundamentais na estruturação dos sistemas de informação.

Figura 1. Relações Causa-Efeito no Contexto das Mudanças Contextuais



Fonte: MARQUES DA COSTA, 2011

49. Muito embora em termos conceptuais exista uma clara distinção entre indicadores de contexto e de programa, o que acontece é que muitos dos indicadores de resultado e impacte (sendo indicadores de chegada), são também indicadores de contexto, mas agora referentes a uma nova data. Ou seja, a percentagem de população servida por sistemas de tratamento de águas residuais constitui um indicador de caracterização contextual (indicador de partida, útil para a caracterização e para a elaboração de propostas de orientações de política, de um plano ou de um programa). No âmbito da política/programa, constrói-se uma nova estação, o que tem como resultado o aumento da percentagem de população servida por sistemas de tratamento de águas residuais. Neste caso, o indicador também traduz os resultados do programa, quando medido à "chegada", ou seja no final do programa.

50. Assim, a construção de sistemas de informação que proporcionem a avaliação e monitorização estratégica deve ter em linha de conta a sobreposição de vários ciclos de avaliação inerentes a um instrumento ou vários instrumentos em simultâneo.

2.3 | O Caso Português

51. A gestão e monitorização estratégica das intervenções apoiadas pelos fundos comunitários da Política de Coesão da União Europeia constituem um dos cinco princípios orientadores do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN). Esta preocupação traduz-se no aparecimento do “Sistema de avaliação e monitorização estratégica do QREN”, a que se juntam o “Boletim de indicadores conjunturais de monitorização” (ver Artigo 8º referente à “Coordenação e Monitorização Estratégica”, Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de setembro, alterado e pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de abril), e os relatórios anuais, nomeadamente o Relatório Anual do QREN, o Relatório de Avaliação Ambiental Estratégica do QREN e o Relatório Estratégico do QREN.
52. Por outro lado, no âmbito do ordenamento do território e enquadrados pela Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo - LBOTU (Lei n.º 48/98, de 11 de agosto e respetiva alteração) a utilização das práticas e dos instrumentos de avaliação sofreram desenvolvimentos, destacando-se:
 - › O SNIT – Sistema Nacional de Informação Territorial, em funcionamento desde 2008;
 - › Os Relatórios de Estado do Ordenamento do Território, fundamentais para consubstanciar a avaliação e as propostas de alteração aos instrumentos.
53. Igualmente fundamental, pelo manancial de informação que recolhe e disponibiliza, está o “Relatório sobre o estado do ambiente e ordenamento do território em Portugal” (de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 11/87, de 7 de abril – Lei de Bases do Ambiente).
54. Estamos assim num momento crucial para o desenvolvimento e estabilização dos sistemas de informação, monitorização e avaliação, que deve aproveitar toda a vasta experiência adquirida nas últimas duas décadas, nomeadamente:
 - › Ultrapassar as ineficiências de recolha de informação não sistemática;
 - › Potenciar as séries temporais para as quais temos informação disponível e que constituem sólidos apoios ao processo de avaliação e monitorização.
 - › Compreender a importância dos Sistemas de Informação Geográfica (SIG) na produção de informação estatística e cartográfica, renovando a forma de produzir informação para apoio à gestão do território.
55. É neste contexto que a DGOTDU tem vindo, desde 2010, a desenvolver o projeto de definição do “Sistema Nacional de Indicadores e Dados de Base do Ordenamento do

Território e Desenvolvimento Urbano”, com o objetivo de constituir uma ferramenta que suporte a monitorização e a avaliação estratégica da implementação das políticas públicas de ordenamento do território e desenvolvimento urbano, em Portugal, e, complementarmente, as principais políticas públicas setoriais com maior impacte na organização e transformação do território e das cidades.

56. Para concretizar esta missão, foi constituído um grupo de trabalho liderado por uma Equipa Técnica Interna da DGOTDU e composto por representantes das diversas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), das entidades das Regiões Autónomas com competência nestas matérias, da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), do Instituto Nacional de Estatística (INE) e do Departamento de Prospecção e Planeamento (DPP, atualmente integrado no Gabinete de Planeamento e Políticas e na Agência Portuguesa do Ambiente) do Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território (MAMAOT).

3 | OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

3 | OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

3.1 | Introdução

57. A Lei n.º 48/98, de 11 de agosto, alterada pela Lei n.º 54/07, de 31 de agosto, institui as bases da política de ordenamento do território e urbanismo, definindo os âmbitos espaciais (nacional, regional e local) e os IGT que a concretizam:
- › Instrumentos de Desenvolvimento Territorial – têm natureza estratégica e expressam as grandes opções de organização do território, bem como o quadro de referência para a elaboração dos instrumentos de planeamento territorial. Destes instrumentos fazem parte o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território e os Planos Regionais e Intermunicipais de Ordenamento do Território;
 - › Instrumentos de Planeamento Territorial – têm natureza regulamentar e definem o regime de uso e transformação do solo, os modelos de ocupação e os parâmetros de aproveitamento do solo. Integram os Planos Municipais de Ordenamento do Território (Planos Diretores Municipais, Planos de Urbanização e Planos de Pormenor);
 - › Instrumentos de Política Setorial – têm natureza estratégica e incluem os planos e programas de ação da administração pública com expressão territorial em diversos domínios, como transportes, energia, habitação, turismo, comércio, indústria, florestas, ambiente, etc.;
 - › Instrumentos de Natureza Especial – têm natureza regulamentar e constituem um meio supletivo de intervenção do governo, estabelecendo regimes de salvaguarda de valores e recursos naturais. Englobam os Planos Especiais de Ordenamento do Território, nomeadamente os Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas, de Albufeiras de Águas Públicas, da Orla Costeira e de Estuários.
58. A Região Autónoma dos Açores (RAA) adaptou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que desenvolve a Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo (LBOTU), através do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de maio, com a última redação que foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/A, de 8 de outubro.
59. Nesta moldura jurídica, a RAA passou a assumir competências próprias para a elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território, bem como para a elaboração dos Planos Setoriais e Especiais de Ordenamento do Território, principais elementos estruturantes das opções de desenvolvimento e de ordenamento do território e que condicionam aquelas que são tomadas em sede dos instrumentos de planeamento territorial (Planos Municipais de Ordenamento do Território).

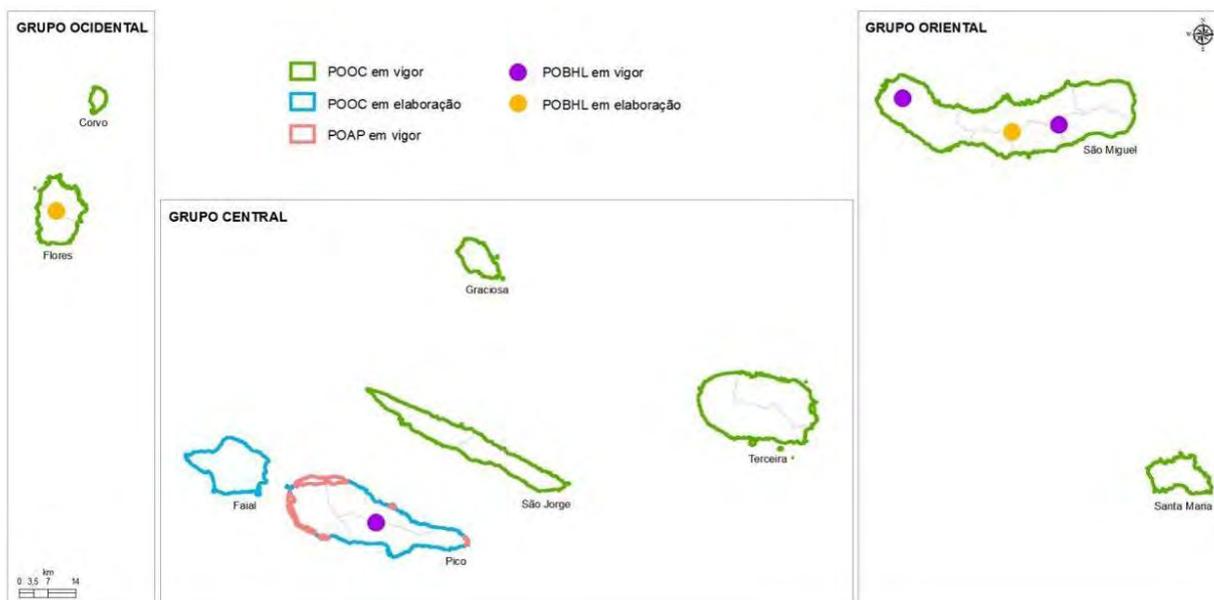
60. Paralelamente, aquando da adaptação do RJGT à RAA, foram criados os Planos de Ordenamento de Bacia Hidrográfica de Lagoa (POBHL), enquanto Instrumentos de Natureza Especial. O seu regime reporta-se aos Planos de Ordenamento das Albufeiras de Águas Públicas, com as respetivas especificidades e adequações de carácter orgânico.
61. Na sequência da criação de departamentos próprios na administração regional com a tutela do ambiente e do ordenamento do território (Secretaria Regional do Ambiente e do Mar), na RAA têm sido desenvolvidas, nos últimos anos, diversas iniciativas políticas nos domínios do planeamento, ordenamento do território e conservação da natureza, traduzidas em produção legislativa e na elaboração de planos e de outros instrumentos de intervenção.
62. Presentemente, estão em vigor o Plano Regional do Ordenamento do Território dos Açores (PROTA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2010/A, de 12 de agosto, 9 Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC), 3 Planos de Ordenamento de Bacias Hidrográficas de Lagoas (POBHL), 1 Plano de Ordenamento de Área Protegida (POAP), 3 Planos Setoriais com incidência territorial (PS), 19 Planos Diretores Municipais (PDM), 8 Planos de Urbanização (PU) e ainda 9 Planos de Pormenor (PP). Por sua vez, encontra-se em fase final de elaboração o POOC da Ilha do Faial. Em início de trabalhos estão 2 POBHL (Ilhas de São Miguel e das Flores). Em seguida, representa-se o ponto da situação regional relativa aos IGT da RAA.

3.2 | Planos Especiais de Ordenamento do Território na RAA

63. Encontram-se em vigor ou em elaboração, na RAA, os seguintes Planos Especiais de Ordenamento do Território, segundo as diversas tipologias:
 - › Planos de Ordenamento da Orla Costeira
 - Plano de Ordenamento da Orla Costeira da ilha de Santa Maria: Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2008/A, de 25 de junho;
 - Plano de Ordenamento da Orla Costeira da ilha de São Miguel - Costa Sul: Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2007/A, de 5 de dezembro, parcialmente suspenso pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2009/A, de 16 de dezembro;
 - Plano de Ordenamento da Orla Costeira da ilha de São Miguel - Costa Norte: Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2005/A, de 17 de fevereiro;
 - Plano de Ordenamento da Orla Costeira da ilha Terceira: Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2005/A, de 15 de fevereiro;
 - Plano de Ordenamento da Orla Costeira da ilha Graciosa: Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2008/A, de 25 de junho;

- Plano de Ordenamento da Orla Costeira da ilha de São Jorge: Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2005/A, de 26 de outubro;
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira da ilha de Ilha do Pico: Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2011/A, de 23 de novembro;
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira da ilha do Faial: em elaboração;
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira da ilha das Flores: Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2008/A, de 26 de novembro;
- Plano de Ordenamento da Orla Costeira da ilha do Corvo: Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2008/A, de 25 de junho.

Figura 2. Planos Especiais de Ordenamento do Território na RAA.



Fonte: SRAM – DSOT (2011)

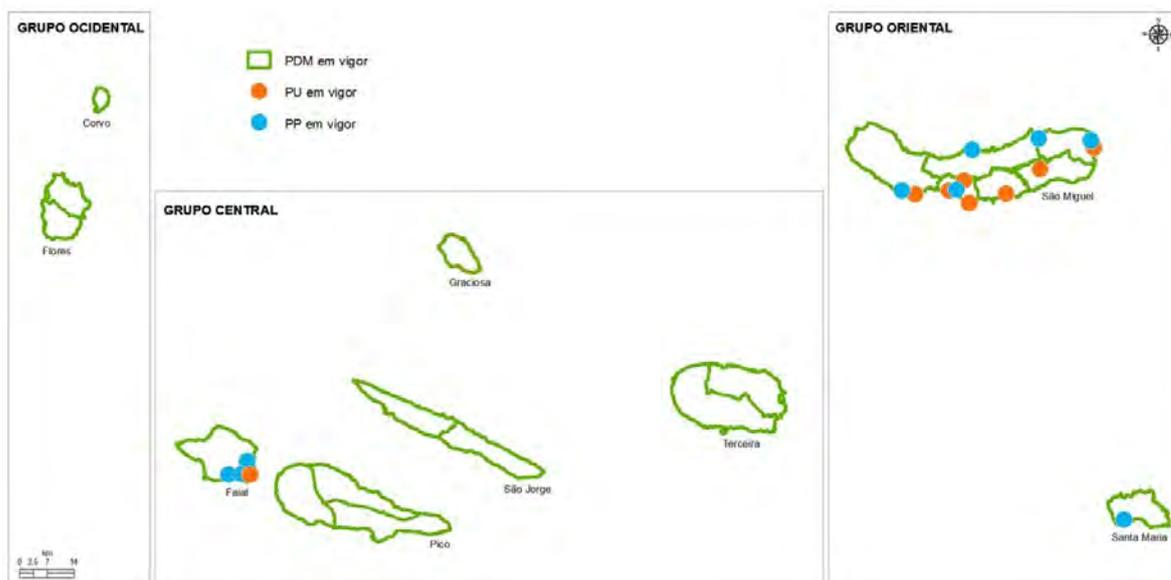
- › Planos de Ordenamento de Bacia Hidrográfica de Lagoa(s):
 - Plano de Ordenamento de Bacia Hidrográfica da Lagoa das Sete Cidades: Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2005/A, de 16 de fevereiro;
 - Plano de Ordenamento de Bacia Hidrográfica da Lagoa das Furnas: Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2005/A, de 15 de fevereiro;

- Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas do Caiado, Capitão, Paul, Peixinho e Rosada: Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2009/A, de 5 de junho;
 - Plano de Ordenamento de Bacia Hidrográfica das Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa: em elaboração;
 - Plano de Ordenamento de Bacia Hidrográfica das Lagoas Branca, Negra, Funda, Comprida, Rasa e Patos: em elaboração.
- › Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas:
- Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico: Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2006/A, de 13 de julho, e parcialmente suspenso pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2007/A, de 6 de fevereiro.

3.3 | Planos Diretores Municipais na RAA

64. Atualmente, todos os municípios da RAA dispõem de Plano Diretor Municipal plenamente eficaz. Para além de existir uma significativa disparidade temporal entre alguns dos Planos em vigor, verifica-se que 8 desses Planos se encontram em revisão.

Figura 3. Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor na RAA.



Fonte: SRAM – DSOT (2011)

65. Em síntese, a RAA dispõe dos seguintes Planos Diretores Municipais:
- › Plano Diretor Municipal de Vila do Porto: Aviso n.º 3279/ 2012, de 29 de fevereiro;

- › Plano Diretor Municipal de Ponta Delgada: Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2007/A, de 13 de agosto, parcialmente suspenso pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2011/A, de 2 de junho;
- › Plano Diretor Municipal de Lagoa: Aviso n.º 19009/2011, de 23 de setembro;
- › Plano Diretor Municipal de Ribeira Grande: Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2006/A de 10 de abril (em revisão);
- › Plano Diretor Municipal de Vila Franca do Campo: Resolução n.º 184/97, de 2 outubro, alterado pela Declaração n.º 32/97, de 5 de novembro e pela Declaração n.º 4/98, de 22 de janeiro (em revisão).
- › Plano Diretor Municipal de Povoação: Aviso n.º 7323/2010, de 12 de abril.
- › Plano Diretor Municipal de Nordeste: Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2003/A, de 12 de abril (em revisão);
- › Plano Diretor Municipal de Angra do Heroísmo: Decreto Regulamentar Regional n.º 38/2004/A, de 11 de novembro, alterado pela Declaração n.º 1/2006/A, de 18 de setembro, retificado pela Declaração n.º 3/2006/A, de 29 de dezembro, parcialmente suspenso pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2006/A, de 13 de dezembro, suspensão revogada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2007/A, de 16 de outubro, e suspenso parcialmente pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2008/A, de 22 de outubro;
- › Plano Diretor Municipal da Praia da Vitória: Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2006/A, de 22 de fevereiro;
- › Plano Diretor Municipal de Santa Cruz da Graciosa: Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2007/A, de 8 de fevereiro;
- › Plano Diretor Municipal das Velas: Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2005/A, de 23 de março, e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2005/A, de 12 de outubro;
- › Plano Diretor Municipal da Calheta: Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2006/A, de 6 de junho, suspenso parcialmente pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2010/A, de 7 de abril;
- › Plano Diretor Municipal da Madalena: Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2005/A, de 17 de outubro;
- › Plano Diretor Municipal de São Roque do Pico: Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2000/A, de 4 de outubro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 16-AB/2000, de 30 de dezembro, suspenso parcialmente pela Deliberação n.º 599/2010, de 29 de março (em revisão);

- › Plano Diretor Municipal das Lajes do Pico: Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2005/A, de 12 de outubro (em revisão);
- › Plano Diretor Municipal da Horta: Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2000/A, de 22 de setembro, parcialmente suspenso pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2008/A, de 25 de junho, e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2008/A, de 21 de outubro (em revisão);
- › Plano Diretor Municipal de Santa Cruz das Flores: Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2006/A, de 16 de novembro;
- › Plano Diretor Municipal das Lajes das Flores: Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2007/A, de 2 de fevereiro;
- › Plano Diretor Municipal de Vila do Corvo: Resolução n.º 95/94, de 14 de julho, retificada pela Declaração n.º 27/94, de 20 de outubro (em revisão).

4.4 | Planos Setoriais na RAA

66. Tendo em vista dotar as diversas políticas públicas de instrumentos de planeamento, que estabeleçam as linhas de atuação a curto e médio prazo, a Região Autónoma dos Açores tem-se vindo a dotar de Planos Setoriais. Atualmente, encontram-se 3 Planos Setoriais em vigor, relativos à Rede Natura 2000, Turismo e Gestão de Resíduos, designadamente:

- › O Plano Setorial da Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores, publicado através do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/A, de 6 de junho, e alterado pela Declaração de Retificação n.º 48-A/2006, de 7 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2007/A, de 10 de abril;
- › O Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008/A, de 11 de agosto e suspenso parcialmente pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril;
- › O Plano Estratégico de Gestão de Resíduos dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2008/A, de 12 de maio e retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2008, de 11 de julho.

67. Encontram-se em elaboração 2 outros Planos Setoriais, designadamente:

- › Plano Setorial de Ordenamento do Território para as Atividades Extrativas da Região Autónoma dos Açores;
- › Plano Setorial das Cavidades Vulcânicas e dos Monumentos Naturais Regionais da Região Autónoma dos Açores.

4 | MODELO DE MONITORIZAÇÃO

4 | MODELO DE MONITORIZAÇÃO

4.1 | Introdução

68. A evolução registada ao longo da última década na implementação de um SGT na RAA permitiu dotar este território de um amplo e denso leque de IGT, tanto de iniciativa do Governo Regional como das Autarquias Locais.
69. Este facto colocou a Região num novo patamar de implementação da política regional de ordenamento do território o que exige novos mecanismos de gestão que permitam, não só garantir um acompanhamento mais regular das dinâmicas territoriais, mas também conhecer de forma precisa o efetivo desempenho e os impactes resultantes da implementação dos instrumentos em vigor.
70. Este contexto de referência e a necessidade de dispor de novas soluções de monitorização que permitam uma governança mais inteligente alteram substancialmente o paradigma de acompanhamento do ordenamento do território, até aqui confinado aos “Relatórios do Estado do Ordenamento do Território”, e que se caracterizava por uma leitura sistemática de todas as dimensões e variáveis relativas ao desenvolvimento e ordenamento do território. Este processo para além de moroso, dado o volume de informação recolhida, nem sempre permitia compreender os avanços alcançados nas prioridades de política regional, nem observar o contributo dado por cada um dos IGT.
71. Considerando as fragilidades do sistema existente e a densidade de Planos que a Região dispõe, o “Manual de Indicadores para a Monitorização do Ordenamento do Território” pretende contribuir para a criação de um sistema:
 - › Que recolha e sistematize informação relevante que suporte a realização regular dos Relatórios do Estado do Ordenamento do Território dos Açores (REOTA) e dos Relatórios de Estado do Ambiente (REA) (ver Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio – segundo este diploma a elaboração dos REOTA na RAA é substituída pelos REA, que inclui a componente de ordenamento do território);
 - › Que identifique problemas/obstáculos que informem da necessidade de realizar estudos de avaliação aprofundada sobre a implementação de um dado IGT;
 - › Que permita conhecer com atualidade as dinâmicas territoriais, ambientais, sociais e económicas, a múltiplas escalas – da Região aos municípios –, e em diferentes segmentos territoriais prioritários – espaços urbanos, bacias hidrográficas de lagoas, áreas protegidas e orla costeira;
 - › Que ofereça um quadro objetivo do desempenho dos IGT, tanto em termos da concretização dos seus objetivos como da implementação das ações previstas nos seus modelos de intervenção.

72. Considerando este leque de objetivos operacionais, o sistema de indicadores tem um claro propósito de monitorização territorial, tendo como elemento estruturador os IGT em vigor. O modelo de monitorização que a seguir se descreve, foi concebido com esse referencial.

4.2 | Critérios de Avaliação

73. O planeamento territorial constitui uma ferramenta administrativa que se suporta na aplicação encadeada de um conjunto de passos lógicos, nomeadamente:
- › Compreender a complexidade da realidade existente e os seus problemas e oportunidades;
 - › Avaliar os diversos caminhos possíveis que se colocam;
 - › Construir um referencial de futuro desejado pela comunidade;
 - › Estruturar as ações conducentes a esse futuro desejado;
 - › Reavaliar todo o processo em função dos resultados que forem sendo alcançados.
74. A implementação de um sistema de monitorização que tenha como ambição não só observar as dinâmicas territoriais existentes, mas também apreciar as relações que os IGT estabelecem com essas dinâmicas, deve ter em conta este racional e as relações de causalidade lógica existentes em cada componente do processo de planeamento, permitindo oferecer um quadro informativo completo sobre a qualidade de resposta do SGT.
75. Por conseguinte, os instrumentos de planeamento e ordenamento do território constituem processos administrativos de resposta a problemas dos territórios visando, num primeiro tempo, concretizar um adequado uso e ocupação do solo, através do modelo de ordenamento definido, e num segundo tempo, um processo de desenvolvimento integrado e sustentável suportado em projetos e ações que concorrem para a qualificação ambiental, para o desenvolvimento económico e para a coesão social.
76. Neste contexto os objetivos alocados aos diversos IGT, que orientam os conteúdos e as opções dos seus modelos de ordenamento e de intervenção, assumem-se como respostas aos problemas e ameaças que pendem sobre um dado território, visando eliminar fragilidades, evitar ameaças, fortalecer recursos e concretizar oportunidades.
77. O bom desempenho dos IGT está desde logo dependente da correta adequação entre os seus objetivos e os problemas existentes no seu território de incidência. Razão pela qual as tarefas metodológicas de caracterização dos sistemas estruturantes (ambiental, económico, social e institucional) e de elaboração de diagnósticos prospetivos, que permitam compreender/projetar a evolução e as dinâmicas da situação de referência,

assumem uma enorme importância para a formulação das opções de ordenamento e desenvolvimento.

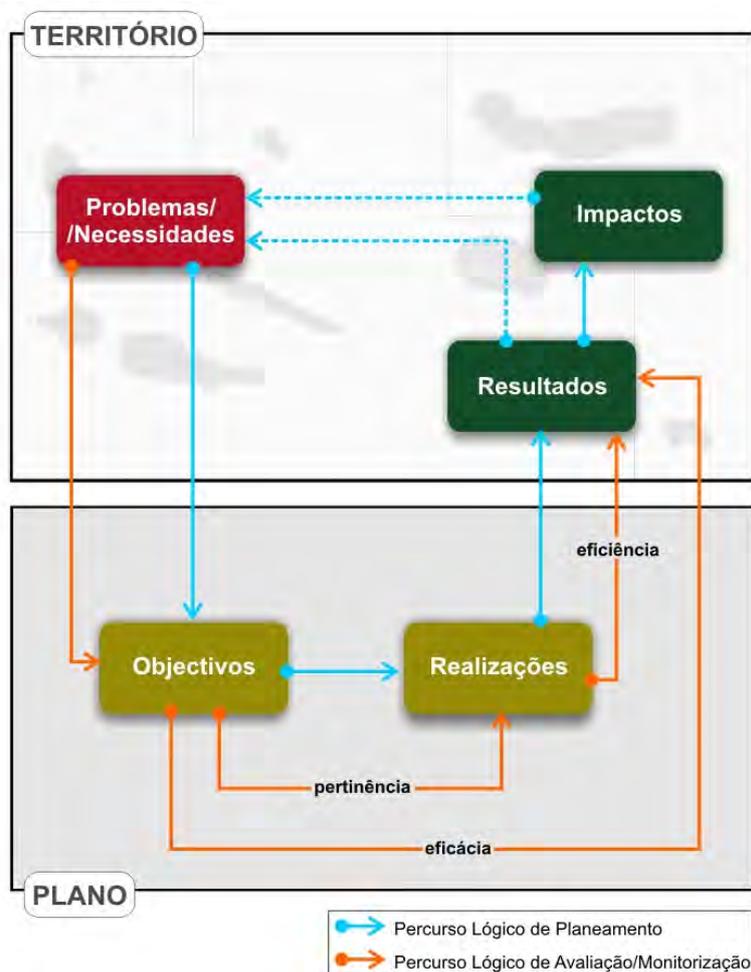
78. A verificação da relevância dos objetivos assumidos por um dado IGT, face aos problemas que se pretende resolver num território de intervenção, constitui um dos primeiros critérios de avaliação. Todavia, a verificação deste critério deve ser efetuada durante a elaboração do Plano, nomeadamente na etapa de explicitação lógica das relações problema → resposta estabelecidas entre caracterização / diagnóstico prospetivo → estratégia. Significa isto, que esta apreciação não deve fazer parte de um sistema de monitorização/avaliação que se aplica apenas após os IGT estarem aprovados e em implementação.

O termo **relevância**, no contexto da avaliação do ordenamento do território, refere-se à adequação dos objetivos explícitos do plano ou programa em relação aos problemas sociais, económicos e ambientais que devem solucionar.

79. Se em termos de modelo de ordenamento a concretização dos objetivos dos Planos se materializam através do estabelecimento de uma disciplina de uso, ocupação e transformação do solo, já o modelo de intervenção dos IGT pressupõe a implementação de um programa de ações alinhadas com os objetivos e que visam, ora auxiliar na concretização do modelo de ordenamento, ora promover as dinâmicas de desenvolvimento pretendidas através da criação de bens públicos, da dinamização/mobilização da comunidade e da melhoria das práticas de gestão territorial.
80. Também aqui se antevê a existência de relações de coerência. Ou seja, o quadro de ações a realizar deverá ser pertinente face aos objetivos assumidos pelo Plano, assegurando-se que toda a abordagem operacional concorre para a concretização do cenário de desenvolvimento escolhido.
81. Dada a sua relevância para a validação de todo o modelo lógico do IGT, a análise da pertinência entre as ações definidas no modelo de intervenção/programa de execução e os objetivos do IGT, deve igualmente ser verificada no decorrer do processo de elaboração de modo a assegurar a consistência lógica de todo o IGT. Assim, a sua verificação tem sentido no quadro de um processo de monitorização.

O termo **pertinência**, no contexto da avaliação do ordenamento do território, refere-se à adequabilidade das ações inscritas no plano ou programa face aos objetivos estratégicos e operacionais que asseguram a concretização do cenário de futuro adotado.

Figura 4. Fluxograma Lógico do Processo de Planeamento e Critérios de Avaliação do Ordenamento do Território na RAA



Fonte: Equipa Técnica

82. Em suma, tanto a verificação da relevância como da pertinência devem ser inscritas no processo de acompanhamento da elaboração dos IGT, uma vez que o seu enfoque se centra na escolha da melhor estratégia ou na justificação da estratégia proposta. Seja em sede de Avaliação Ambiental Estratégica, seja de forma mais partilhada no momento de apreciação da Proposta de Plano pelas Comissões de Acompanhamento, estas tarefas de monitorização/avaliação respeitantes aos critérios relevância e pertinência, não têm enquadramento no processo de monitorização que acompanhará a implementação do Plano.
83. A avaliação do desempenho do IGT e do seu grau de sucesso é mensurável, essencialmente, através da verificação do grau de concretização dos objetivos propostos. Esta apreciação nem sempre é simples, dado que pela natureza de alguns destes instrumentos, os objetivos tendem a dispor de uma formulação genérica, multi-objetivo e sem qualquer meta quantificada associada. Acresce que, amiudadamente, os Planos tendem a desfocar-se do seu objetivo essencial, definido pela legislação que o

enquadra, e a cobrir outras dimensões do desenvolvimento. Qualquer uma destas situações é extremamente recorrente nos IGT em vigor na RAA.

84. Em qualquer circunstância é, na maioria das vezes, possível verificar os avanços ocorridos através do estabelecimento de matrizes de relação lógica entre os objetivos dos IGT e fenómenos espaciais, estatisticamente mensuráveis, para os quais se possam formular indicadores.
85. A apreciação do grau de mudança verificado entre o momento zero do Plano e o momento da avaliação, para um dado objetivo, permite apreciar o desempenho do IGT em termos de eficácia. O IGT será tão mais eficaz quanto o objetivo proposto esteja mais próximo de se concretizar.

*O termo **eficácia**, no contexto da avaliação do ordenamento do território, designa a verificação se os objetivos formulados no plano ou programa estão a ser alcançados ou se as ações previstas estão a ser concretizadas.*

86. Naturalmente, que a desconformidade espacial entre a área de intervenção e as unidades estatísticas, ou a desconformidade temporal, entre o momento zero e o ano de recolha da informação estatística, constituem obstáculos à verificação do grau de concretização dos objetivos, no entanto uma boa escolha de indicadores poderá minimizar estas limitações.
87. Existe ainda uma outra forma de medir o desempenho dos IGT que se prende com o facto de estes incluírem, dentro das suas componentes materiais, uma estrutura programática – o programa de execução – que é decisiva para a concretização dos seus objetivos, conforme anteriormente se apresentou.
88. A avaliação específica do modelo de intervenção/programa de execução poderá ser efetuada em dois planos:
 - › Por um lado, em termos da apreciação da eficácia de concretização, através da verificação do grau de concretização das ações que estavam previstas;
 - › Por outro lado, em termos de eficiência, apreciando-se de forma comparativa com outros Planos a relação entre o volume de recursos que lhe foram alocados e os resultados que foram alcançados.

*O termo **eficiência**, no contexto da avaliação do ordenamento do território, designa o desempenho de um dado IGT, medido pela relação entre os resultados obtidos e os recursos mobilizados, comparativamente com uma relação idêntica de outro, ou outros, IGT.*

89. A natureza comparativa e complexa da apreciação da eficiência, na qual se deverá assegurar a existência de condições efetivas de comparabilidade, faz com que esta deva ser observada em avaliações específicas de um IGT, em que podem ser ponderadas as diversas circunstâncias de realização que possam interferir com uma alteração dos custos, e não num sistema de monitorização de ordenamento do território de natureza transversal e genérico.
90. Em síntese, ao contrário do foi seguido até aqui a avaliação do ordenamento do território deve ser efetuada a partir da apreciação do desempenho dos IGT e a apreciação destes deve acompanhar o processo lógico de planeamento. Por outro lado, que a verificação da sua relevância e da pertinência deve ser assegurada no decorrer da elaboração do Plano e que a da eficiência apenas deverá ocorrer em sede de avaliação de um instrumento específico. Finalmente, a apreciação da eficácia deverá efetuar-se durante a implementação do Plano devendo este critério, na dupla dimensão que assume no contexto da execução do IGT (resultados e realizações) assumir um papel central na monitorização do ordenamento do território, ou seja na verificação do desempenho estratégico e operacional dos IGT.

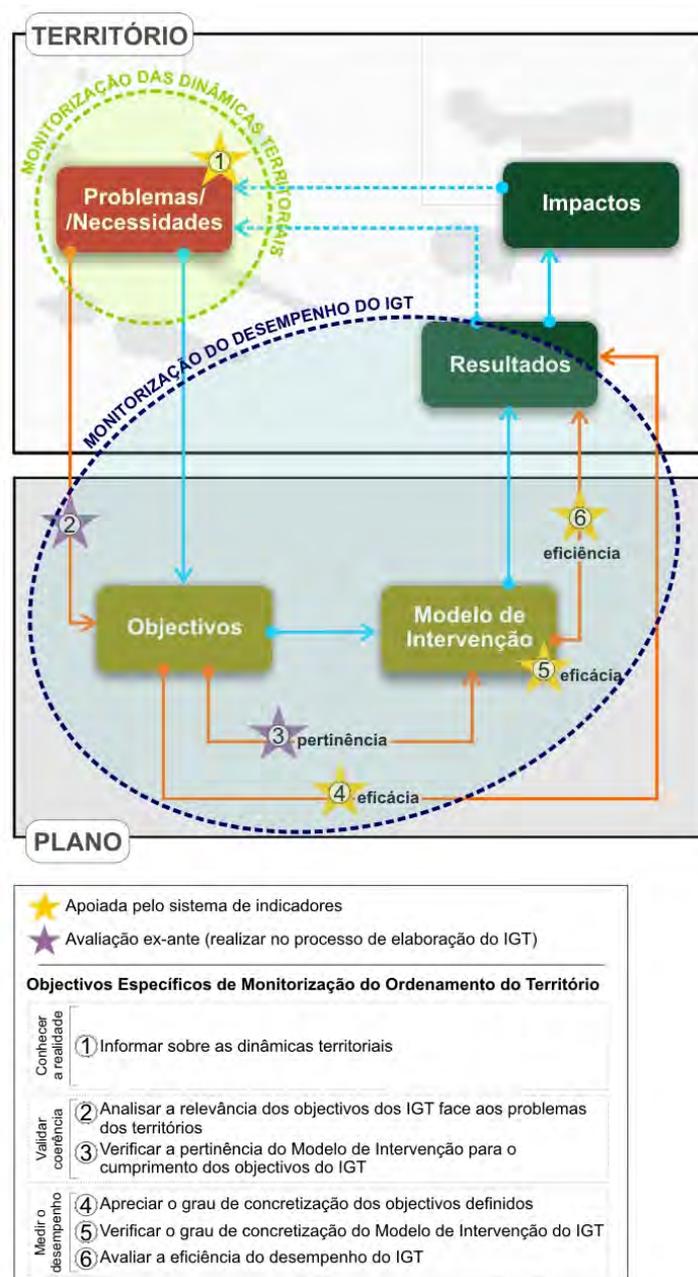
4.3 | Objetivos Específicos da Monitorização do Ordenamento do Território

91. Em traços gerais, o processo de monitorização do ordenamento do território na RAA deverá, de forma articulada, oferecer um quadro tão completo quanto possível sobre o grau de implementação e realização dos IGT e, simultaneamente, permitir conhecer as dinâmicas territoriais, observadas na RAA, nos concelhos que a compõe, nas 9 ilhas e em determinados espaços de intervenção prioritária, como a orla costeira e as bacias hidrográficas de lagoas.
92. Tendo este referencial como pano de fundo, o modelo de monitorização que está na base do SMOT da RAA considerou os critérios anteriormente explicitados e assume como missão principal contribuir para melhorar o desenho e a operacionalização dos instrumentos de política regional de ordenamento do território.
93. Considerando novamente o percurso lógico de planeamento e de avaliação, o modelo de monitorização apresenta um conjunto de objetivos específicos que podem ser arrumados em três grandes componentes:
 - › Permitir conhecer a realidade social, ambiental, económica e territorial – ou seja, reunir e sistematizar informação atualizada e pertinente que permita à administração regional e local conhecer as dinâmicas e as novas tendências territoriais expressas em diversos domínios e subdomínios;
 - › Validar a coerência dos IGT – ou seja, assegurar que o percurso lógico entre os objetivos do IGT e a realidade territorial e entre o Modelo de Intervenção e os objetivos é perfeitamente harmonioso e coerente para que

todo o modelo estratégico subjacente aos Planos disponha de condições de elevada eficácia e eficiência;

- › Medir o desempenho de cada um dos IGT e do SGT da RAA – ou seja, apreciar regularmente os avanços efetuados dos diversos IGT com vista ao cumprimento dos objetivos propostos e avaliar a qualidade e a rapidez da forma como esses ganhos estão a ser alcançados.

Figura 5. Objetivos Específicos de Monitorização do Ordenamento do Território na RAA



Fonte: Equipa Técnica

94. Em suma, o modelo idealizado para estruturar o processo de monitorização do ordenamento do território na RAA prevê que este tenha seis objetivos específicos:

- › Informar sobre as dinâmicas territoriais na RAA;
- › Analisar a relevância dos objetivos dos IGT face aos problemas dos territórios;
- › Verificar a pertinência do modelo de intervenção para o cumprimento dos objetivos do IGT;
- › Apreciar o grau de concretização dos objetivos definidos;
- › Avaliar o grau de concretização do modelo de intervenção do IGT;
- › Avaliar a eficiência do desempenho do IGT.

4.4 | Indicadores de Monitorização do Ordenamento do Território

95. Os indicadores constituem a base de qualquer sistema de monitorização. Por conseguinte, o SMOT da RAA deverá estar suportado em diferentes tipos de indicadores, consoante o objetivo específico de monitorização que se pretende alcançar.

96. Considerando os critérios de avaliação identificados anteriormente, nomeadamente aqueles que fazem sentido incluir num processo de monitorização do ordenamento do território, e o quadro de objetivos específicos atribuídos ao SMOT, foram definidos 3 tipos de indicadores: indicadores de contexto, indicadores de resultado e indicadores de realização

97. No quadro seguinte apresenta-se de forma sistematizada a relação existente entre os critérios de avaliação anteriormente apresentados, os objetivos específicos de monitorização, a tipologia de indicadores a utilizar e o tipo de informação que estão na sua base.

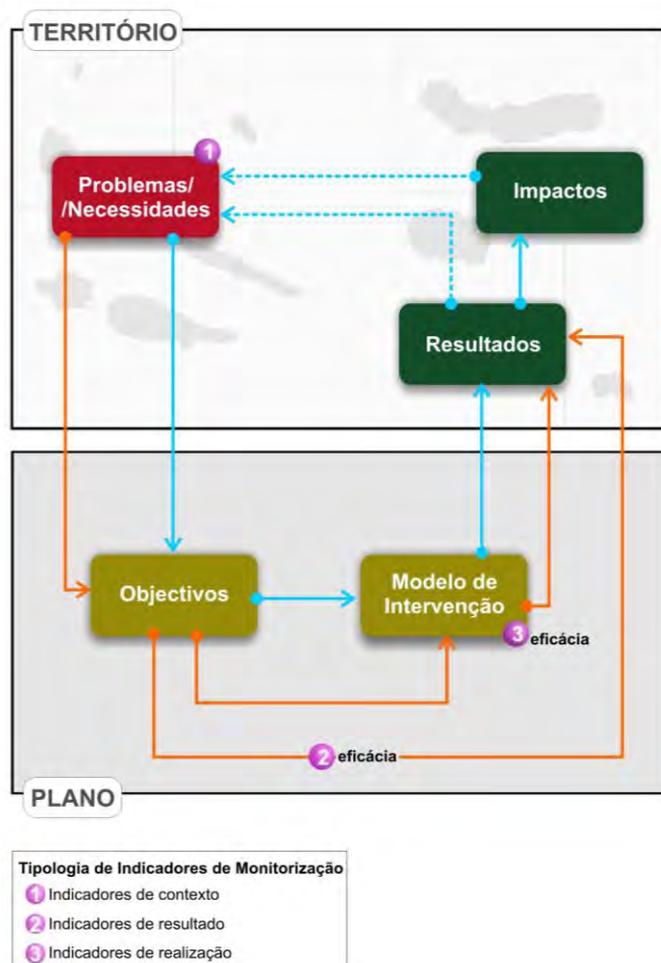
Quadro 1. Critérios, Objetivos e Tipologia de Indicadores para Monitorização do Ordenamento do Território

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	OBJETIVO	TIPOLOGIA DE INDICADOR	INFORMAÇÃO A UTILIZAR
-	Informar sobre as dinâmicas territoriais	Indicadores de contexto	Suportados em informação estatística relevante proveniente de fontes oficiais e relativa a diversos domínios e subdomínios
EFICÁCIA	Apreciar o grau de concretização dos objetivos definidos	Indicadores de resultado	Trata-se de indicadores de contexto que se revelem em termos temáticos, espaciais e temporais, coerentes com os objetivos do IGT
EFICÁCIA	Avaliar o grau de concretização do Modelo de Intervenção do IGT	Indicadores de realização	São indicadores criados a partir da análise dos Programas de Execução de cada IGT estando associados a cada uma das ações previstas.

Fonte: Equipa Técnica

98. Na base do processo de monitorização do ordenamento do território estarão os indicadores de contexto. Trata-se de indicadores compostos a partir de informação estatística, ou que resultam da sistematização de informação relativa a ações de licenciamento da responsabilidade da administração pública, e que visam apreciar os fenómenos ambientais, territoriais, sociais, económicos ou institucionais.
99. Como se apresentará adiante, estes indicadores para além de permitirem compreender as forças e as fraquezas de uma Região e prospetivar as grandes tendências, se devidamente organizados em função dos objetivos dos IGT, permitirão apreciar se estes estão a ser alcançados.
100. Em geral, os processos de monitorização seguidos até aqui estavam confinados a indicadores de contexto, não existindo qualquer critério para a sua criação que não fosse a mera existência de informação de base disponível. Esta situação originou a construção de extensas listas de indicadores, alguns dos quais com reduzida pertinência para a monitorização do ordenamento do território e, amiudadamente, sem qualquer relação com os IGT, com os seus objetivos ou, em última instância, com as prioridades de política regional existentes. Com efeito, para além de estas longas listas de indicadores exigirem um esforço elevado de recolha, compilação e divulgação, não permitiam oferecer um quadro claro sobre o desempenho dos instrumentos de política pública, aspeto central para a melhoria das abordagens e para uma governação inteligente suportada em conhecimento e em práticas de avaliação.
101. No caso da RAA o Relatório de Metodologia do REOTA (2001) e do REOTA-2003 é ilustrativo destas insuficiências, sem prejuízo de ser uma excelente compilação de indicadores de contexto. Esta qualidade permitiu até que a primeira etapa de pesquisa e recolha de informação para a construção dos indicadores de monitorização do ordenamento do território se tenha apoiado nestes documentos. Posteriormente, adicionaram-se outros indicadores resultantes de informação fornecida pela DSOT e por outros departamentos da administração regional.
102. A associação de indicadores aos objetivos de cada um dos IGT com os quais têm afinidade temática e espacial e que permitam medir o seu grau de concretização é um exercício que enfrenta três dificuldades principais:
 - › Inúmeras vezes os objetivos dos IGT têm uma expressão demasiado vaga e ampla;
 - › Os objetivos estratégicos ou específicos inscritos nos IGT nem sempre correspondem fielmente à missão que a legislação que enquadra o IGT estabelece, visando determinadas áreas e domínios que não têm cabimento naquele tipo de instrumentos;
 - › Existem algumas dimensões fundamentais para o desenvolvimento da Região, e que estão expressas nos instrumentos de política regional, que não encontram reflexo nos objetivos dos IGT.

Figura 6. Sistema de Indicadores de Monitorização do Ordenamento do Território



Fonte: Equipa Técnica

103. Estes três constrangimentos foram identificados aquando do levantamento de todos os objetivos estratégicos e específicos dos IGT da RAA a que acresce, ainda, que para alguns dos IGT não foram definidos objetivos.

104. Por este conjunto de razões, a metodologia de construção da matriz com os **indicadores de resultado** que irão, por um lado, cumprir o objetivo específico de “apreciar o grau de concretização dos objetivos definidos” e, por outro, constituir a matriz de indicadores de contexto que visam “informar sobre as dinâmicas territoriais”, não pode ser suportada no processo lógico Objetivo → Indicador. Assim, foi necessário prosseguir um conjunto de passos metodológicos, designadamente:

- › Passo 1 - Levantamento sistemático de todos os objetivos estratégicos ou específicos de todos os IGT da RAA;

- › Passo 2 – Classificação de cada um dos objetivos identificados, segundo um dos 8 macro objetivos de ordenamento do território previamente definidos (preservação e valorização ambiental, riscos e proteção civil, gestão e valorização do litoral e das bacias hidrográficas de lagoas, dinamização e ordenamento das atividades económicas, proteção e desenvolvimento rural, desenvolvimento urbano, acessibilidades e mobilidade e dinâmicas demográficas) e, posteriormente, segundo o domínio temático em que incidem;
 - › Passo 3 – Organização e consolidação dos macro objetivos e dos domínios e subdomínios temáticos de incidência para cada grupo de IGT (POOC, POBHL, PDM) procurando chegar a um grupo homogéneo que conduzisse posteriormente a um conjunto relativamente reduzido e comum de indicadores de resultado;
 - › Passo 4 – Verificação da coerência entre a listagem de macro objetivos e de domínios e subdomínios temáticos e os objetivos do PROTA, de forma a garantir que a globalidade dos indicadores que viesse a ser estabelecida para os IGT de nível inferior (PEOT e PMOT) ou de âmbito setorial (PS), cobriam de forma homogénea e integral os objetivos do PROTA;
 - › Passo 5 – Definição, tendo como base as extensas listagens de indicadores produzidas inicialmente e o contributo pontual de outros departamentos da administração regional, dos indicadores com maior afinidade com cada um dos subdomínios temáticos de cada macro objetivo e com uma unidade territorial de recolha coerente com a área de intervenção do IGT.
105. Em resultado deste processo conseguiu-se obter uma grelha de indicadores que permite, a um primeiro tempo, medir as alterações territoriais nas dimensões mais relevantes para o ordenamento do território, configurando-se enquanto indicadores de resultado, e, a um segundo tempo, apreciar o desempenho dos IGT, posicionando-se como indicadores de resultado.
106. Estes 123 indicadores de resultado assumem-se ainda como indicadores chave, dado que deverão permitir comparar o desempenho da Região com outros territórios, nomeadamente com as médias nacionais e europeias.

Quadro 2. Indicadores de Contexto / Resultado do Sistema de Monitorização do Ordenamento do Território da RAA

MACRO OBJETIVO / DOMÍNIO / SUBDOMÍNIO / INDICADOR	UNIDADE	PEOT			PMOT	PS			PROT
		POOC	POBHL	POAP	PDM	PEGRA	POTRAA	PSRN2000	PROTA
PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL									
Recursos Hídricos									
Recursos Hídricos Marinhos									
[101]	Águas balneares costeiras ou de transição com qualidade excelente	%							
Recursos Hídricos Dulçaquícolas									
[102]	Águas balneares interiores com qualidade excelente	%							
[103]	Massas de água interiores superficiais lânticas com Bom Estado Ecológico	%							
Conservação da Natureza									
Preservação de Recursos (Marinhos)									
[104]	Orla costeira abrangida pela Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores	%							
Preservação de Recursos (Terrestres)									
[105]	Solo abrangido pela Rede Fundamental de Conservação da Natureza	%							
[106]	Área da Rede Natura 2000 abrangida por intervenções de gestão ativa	ha							
[107]	Área de pastagem reconvertida e renaturalizada/recuperada inserida em bacias hidrográficas de lagoas	ha							
[108]	Área ocupada por vegetação natural	%							
[109]	Área ocupada por floresta de produção/proteção	%							
[110]	Área beneficiada por incentivos ao Pagamento Natura 2000 em Terras Agrícolas	ha							
[111]	Área beneficiada por incentivos ao Pagamento Natura 2000 em Terras Florestais	ha							
Biodiversidade									
[112]	Despesas dos municípios em proteção da biodiversidade e da paisagem	€/ hab							
[113]	Espécies com estatuto de proteção	nº							
Preservação de Sistemas Ecológicos									
Reserva Ecológica / Estrutura Ecológica Municipal									
[114]	Solo classificado como Reserva Ecológica	%							
[115]	Reserva Ecológica desafetada para crescimento urbano e ocupação turística	%							
[116]	Solo integrado na Estrutura Ecológica Municipal	%							
Salvaguarda da Aptidão do Solo									
Reserva Agrícola Regional									
[117]	Solo rural classificado na Reserva Agrícola Regional	%							
Infraestruturas Ambientais									
Abastecimento de Água									
[118]	População servida por sistemas públicos de abastecimento de água	%							
Saneamento									
[119]	População servida por sistemas de drenagem de águas residuais	%							
[120]	População servida por Estações de Tratamento de Águas Residuais	%							

MACRO OBJETIVO / DOMÍNIO / SUBDOMÍNIO / INDICADOR		UNIDADE	PEOT			PMOT	PS			PROT
			POOC	POBHL	POAP	PDM	PEGRA	POTRAA	PSRN2000	PROTA
Resíduos										
[121]	Resíduos Sólidos Urbanos recolhidos seletivamente, por habitante	Kg/ hab								
[122]	Taxa de variação anual no volume de Resíduos Sólidos Urbanos recolhidos, por habitante	%								
[123]	Locais de deposição inadequada de resíduos	nº								
[124]	Produção de resíduos industriais perigosos / VAB	ton / €								
[125]	Produção de Resíduos Sólidos Urbanos por habitante / dia	kg / hab / dia								
[126]	Produção de resíduos industriais / VAB	ton / €								
[127]	Produção de resíduos especiais / VAB	ton / €								
[128]	Deposição de resíduos biodegradáveis em aterro	%								
Energias Renováveis										
[129]	Quota na produção bruta de eletricidade – eólica	%								
[130]	Quota na produção bruta de eletricidade - geotérmica	%								
[131]	Quota na produção bruta de eletricidade - hídrica	%								
RISCOS E PROTEÇÃO CIVIL										
Perdas										
Acidentes Naturais										
[201]	Perdas materiais devidas a acidentes naturais	€								
[202]	Perdas humanas devidas a acidentes naturais	nº								
Edificações em Zona de Risco										
Riscos Naturais										
[203]	Edificações em zonas de risco natural identificadas pelos IGT	nº								
GESTÃO E VALORIZAÇÃO DO LITORAL E DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DE LAGOAS										
Litoral										
Zonas Balneares e Domínio Público Marítimo										
[301]	Títulos de utilização para apoios de zona balnear e equipamentos	nº								
[302]	Títulos de utilização para venda ambulante em Domínio Público Marítimo	nº								
[303]	Zonas balneares com Bandeira Azul	nº								
Atividades na Zona Marítima de Proteção										
[304]	Títulos utilização para competições desportivas e navegação marítimo-turística	nº								
[305]	Títulos de utilização para navegação recreativa ou de recreio à vela, remo e motor elétrico	nº								
Usos Urbanos										
[306]	Taxa de ocupação urbana da orla costeira	%								
Edificação										
[307]	Edificações construídas na orla costeira	nº								
[308]	Empreendimentos turísticos construídos na orla costeira	nº								

MACRO OBJETIVO / DOMÍNIO / SUBDOMÍNIO / INDICADOR		UNIDADE	PEOT			PMOT	PS			PROT
			POOC	POBHL	POAP	PDM	PEGRA	POTRAA	PSRN2000	PROTA
Proteção do Litoral										
[309]	Solo na orla costeira integrado na Estrutura Ecológica Municipal	%								
Bacias Hidrográficas de Lagoas										
Atividades no Plano de Água e Margens										
[310]	Títulos de utilização para venda ambulante em bacias hidrográficas de lagoas	nº								
[311]	Títulos de utilização para competições desportivas em planos de água de lagoas e suas margens	nº								
[312]	Títulos de utilização para navegação recreativa ou de recreio à vela, remo e motor elétrico em planos de água de lagoas e suas margens	nº								
Uso e Ocupação de Bacias Hidrográficas de Lagoas										
[313]	Área ocupada por pastagem em bacias hidrográficas de lagoas	%								
[314]	Área ocupada por floresta natural em bacias hidrográficas de lagoas	%								
Pecuária										
[315]	Cabeças de gado em bacias hidrográficas de lagoas	nº								
[316]	Cabeças de gado /Superfície Agrícola Utilizada, em bacias hidrográficas de lagoas	nº / ha								
DINAMIZAÇÃO E ORDENAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS										
Agricultura e Floresta										
Agricultura										
[401]	Superfície Agrícola Utilizada, por exploração agrícola	ha / expl								
[402]	Superfície Agrícola Utilizada, por solo rural	%								
[403]	Manutenção e reabilitação de vinha em currais	ha								
[404]	VAB agrícola	€								
Floresta										
[405]	VAB florestal	€								
Pesca										
[406]	Quantidade de pescado descarregado	ton								
[407]	Valor do pescado descarregado	€								
Turismo										
[408]	Visitantes de centros de interpretação ambiental	nº								
[409]	Empresas de atividade marítimo-turística licenciadas	nº								
[410]	Dormidas em estabelecimentos hoteleiros	nº de noites								
[411]	Estada média dos hóspedes	nº de noites								
[412]	Rev Par (Revenue per Available Room)	€ / quarto								
[413]	Embarcações de náutica de recreio entradas em portos	nº								
Agroindústria e Indústria										
[414]	VAB do setor industrial	€								
[415]	Abate de gado	ton								
[416]	Produção de leite para consumo	1000 l								
[417]	Produção de queijo	ton								

MACRO OBJETIVO / DOMÍNIO / SUBDOMÍNIO / INDICADOR		UNIDADE	PEOT			PMOT	PS			PROT
			POOC	POBHL	POAP	PDM	PEGRA	POTRAA	PSRN2000	PROTA
Dinâmica Económica										
[418]	PIB per capita	€ / hab								
PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL										
Diversificação da Base Económica										
Turismo em Espaço Rural										
[501]	Capacidade de alojamento do Turismo em Espaço Rural	nº de camas								
Turismo de Natureza										
[502]	Empresas que promovem o Turismo de Natureza	nº								
Edificação em Solo Rural										
[503]	Novas edificações em solo rural	nº								
[504]	Destaques realizados em solo rural	nº								
Povoamento										
[505]	População residente em lugares até 2.000 habitantes	%								
[506]	População residente isolada	%								
DESENVOLVIMENTO URBANO										
Qualificação dos Aglomerados Urbanos										
Qualificação Urbana										
[601]	Estrutura Ecológica Municipal / espaço urbano	%								
Reabilitação Urbana										
[602]	Licenças para reabilitação de edifícios face ao total de licenças para nova edificação	%								
Dinâmica Construtiva										
[603]	Licenças para nova edificação	nº								
Património										
Valores Patrimoniais										
[604]	Imóveis classificados	nº								
Equipamentos Coletivos										
Desporto										
[605]	Piscinas cobertas	nº / 1000 hab								
[606]	Pequenos campos de jogos	nº / 1000 hab								
[607]	Grandes campos de jogos	nº / 1000 hab								
Cultura										
[608]	Bibliotecas	nº / 1000 hab								
[609]	Museus	nº / 1000 hab								
[610]	Visitantes de museus	nº / 1000 hab								
Saúde										
[611]	Taxa de ocupação de camas hospitalares	%								
[612]	Camas nos estabelecimentos de saúde	nº / 1000 hab								
[613]	Centros de saúde	nº / 1000 hab								

MACRO OBJETIVO / DOMÍNIO / SUBDOMÍNIO / INDICADOR		UNIDADE	PEOT			PMOT	PS			PROT
			POOC	POBHL	POAP	PDM	PEGRA	POTRAA	PSRN2000	PROTA
Educação										
[614]	Taxa de cobertura dos equipamentos de educação pré-escolar	%								
[615]	Taxa de cobertura dos equipamentos de educação básica 1º ciclo	%								
[616]	Taxa de cobertura dos equipamentos de educação básica 2º ciclo	%								
[617]	Taxa de cobertura dos equipamentos de educação básica 3º ciclo	%								
[618]	Taxa de cobertura dos equipamentos de ensino secundário	%								
[619]	Estabelecimentos de ensino superior por 100 000 habitantes	nº / hab								
Ação Social										
[620]	Taxa de cobertura das creches	%								
[621]	Taxa de cobertura dos lares	%								
Rede Urbana										
População										
[622]	População residente em lugares com mais de 5.000 habitantes	%								
[623]	População residente em lugares de 2.000 a 4.999 habitantes	%								
Habituação										
Ocupação dos Alojamentos										
[624]	Alojamentos em situação de sobrelotação	%								
[625]	Alojamentos vagos	%								
Habituação Social										
[626]	Pedidos de habitação social	nº								
[627]	Candidaturas aos programas de apoio à habitação	nº								
[628]	Contratos de arrendamento de habitação social efetuados	nº								
ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE										
Transportes Terrestres										
Mobilidade										
[701]	Passageiros/ km transportados nas carreiras urbanas	nº / km								
[702]	Passageiros/ km transportados nas carreiras interurbanas	nº / km								
[703]	Viagens pendulares em transporte público	%								
[704]	Densidade de ciclovias	km / km ²								
[705]	Tempo médio das deslocações casa - trabalho/escola	minutos/ hab								
[706]	População residente que trabalha ou estuda noutro município	%								
Rede Viária										
[707]	Densidade da rede viária municipal	km / km ²								
[708]	Densidade da rede viária regional	km / km ²								
Transportes Marítimos										
Passageiros										
[709]	Passageiros embarcados e desembarcados nos portos	nº								
Mercadorias										
[710]	Mercadorias carregadas e descarregadas nos portos	ton								

MACRO OBJETIVO / DOMÍNIO / SUBDOMÍNIO / INDICADOR	UNIDADE	PEOT			PMOT	PS			PROT
		POOC	POBHL	POAP	PDM	PEGRA	POTRAA	PSRN2000	PROTA
Transportes Aéreos									
Passageiros									
[711]	Passageiros embarcados e desembarcados nos aeroportos	n°							
DINÂMICAS DEMOGRÁFICAS									
Evolução da População									
[801]	Taxa de crescimento efetivo	%							
[802]	Taxa de crescimento natural	%							
Estrutura Demográfica									
[803]	População com idade entre os 0 e os 14 anos	%							
[804]	População com mais de 65 anos	%							
Componentes Demográficas									
[805]	Taxa de mortalidade infantil	(‰)							
[806]	Taxa bruta de natalidade	(‰)							
[807]	Taxa bruta de mortalidade	(‰)							
[808]	Esperança de vida à nascença	n° de anos							
Dinâmicas Migratórias									
[809]	População estrangeira com estatuto legal de residente	%							
[810]	Saldo migratório	n°							

Fonte: Equipa Técnica

107. Por outro lado, a apreciação da eficácia do modelo de intervenção deverá ser efetuada com recurso aos **indicadores de realização**, procurando-se compreender as taxas de execução que informam sobre o grau de execução física ou financeira dos Programas de Execução. Com efeito, os indicadores de realização expressam as realizações materiais de uma intervenção operacional, ou seja, o número de unidades físicas ou monetárias que são produzidas ou criadas no âmbito de um dado IGT.
108. Estes indicadores deverão estar associados a cada uma das ações propostas dos Programas de Execução permitindo monitorizar cada um dos projetos propostos e os Programas de Execução no seu todo.
109. À semelhança do exercício de homogeneização de indicadores de resultado, também aqui se pretendeu obter um grupo reduzido (74) e compacto de indicadores, para dispor de dados globais em termos espaciais (para a RAA, por ilha ou por município) ou em termos temáticos (Macro-Objetivo).

Quadro 3. Indicadores de Realização do Sistema de Monitorização do Ordenamento do Território da RAA

MACRO OBJETIVO	INDICADOR	POOC									POBHL			POAP	PDM														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Preservação e Valorização Ambiental	Linhas de água a limpar ou requalificar		■	■	■		■			■					■			■											
	Ações de proteção, preservação e valorização ecológica e ambiental	■	■	■	■	■	■		■	■		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■								
	Ações de sensibilização e educação ambiental	■	■			■		■	■	■			■	■	■	■	■		■	■									
	Ações de controlo da expansão de plantas infestantes		■		■		■																						
	Ações de controlo da exploração de inertes						■																						
	Rede de abastecimento e distribuição de água a criar ou requalificar		■				■				■					■	■	■	■	■	■	■	■						
	Rede de abastecimento e distribuição de água a criar ou requalificar: equipamentos																■	■	■							■			
	Rede de abastecimento e distribuição de água à pecuária a criar ou requalificar												■					■											
	Ações de incentivo e promoção do uso eficiente da água															■		■											
	Ações de sinalética e informação ambiental		■		■		■							■															
	ETAR a construir ou renovar																■		■										■
	Rede de drenagem e tratamento de águas residuais	■	■			■	■			■						■	■	■		■	■		■						
	Aterros sanitários a construir ou requalificar	■				■			■	■								■											■
Rede de recolha e tratamento de RSU: equipamentos			■				■		■						■	■	■		■	■	■								
Riscos e Proteção Civil	Cartas de risco ou de ruído a realizar	■				■			■	■									■										
	Cartas geotécnicas a realizar																						■	■	■	■	■	■	
	Intervenções de estabilização de arribas	■		■		■	■	■	■	■																			
	Ações de apoio à operacionalidade da proteção civil	■				■	■		■	■												■							
	Ações de sinalética e informação de riscos nos acessos à orla costeira		■						■																				
Gestão e Valorização do Litoral e das Bacias Hidrográficas de Lagoas	Ações de proteção e valorização da orla costeira: limpeza	■				■			■	■				■															
	Ações de proteção e valorização da orla costeira: obras de defesa costeira	■				■			■	■				■															
	Zona balnear a requalificar	■	■		■	■	■	■	■	■					■		■					■							
	Ações de proteção e valorização da orla costeira: intervenções na paisagem			■									■																
	Ações de proteção e valorização da orla costeira: intervenções nas frentes urbanas/marítimas	■	■	■		■														■									
	Ações de protecção e valorização da orla costeira: eliminação de caminhos e edificações				■		■																						

MACRO OBJETIVO	INDICADOR	POOC									POBHL			POAP	PDM														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Dinamização e Ordenamento das Atividades Económicas	Ações de apoio à promoção, valorização e desenvolvimento agrícola, pecuário e florestal	■	■			■				■	■	■	■	■	■		■	■	■	■			■	■	■	■	■	■	
	Ações de apoio à criação e dinamização de atividades culturais						■							■	■				■	■				■	■		■	■	
	Ações de apoio à dinamização e desenvolvimento da atividade económica														■			■	■	■	■		■	■	■	■	■	■	
	Ações de apoio à modernização empresarial													■			■		■	■									
	Ações de apoio à promoção e valorização do artesanato local	■				■				■							■		■	■									
	Ações de apoio à promoção, dinamização e valorização da atividade turística, de recreio e de lazer	■		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■		■		■	■	■	■	
	Ações de apoio e combate à exclusão social																		■	■									
	Ações de promoção e divulgação de produtos agroalimentares																■						■	■					
	Ações de sinalética e informação turística													■	■	■	■	■					■			■		■	
	Equipamentos de apoio à atividade económica a criar ou renovar																						■						
	Parques Industriais e Empresariais a criar ou requalificar	■							■	■						■	■		■	■	■	■	■						
	Espaços de apoio à atividade turística											■			■														
	Equipamentos turísticos a criar ou requalificar	■	■	■		■	■			■	■			■	■	■	■	■					■		■	■			
Desenvolvimento Urbano e Rural	Rede de eletricidade a criar ou requalificar												■	■				■	■			■	■	■	■	■	■	■	
	Ações de apoio à valorização e requalificação patrimonial						■						■	■	■			■	■			■							
	Equipamentos culturais a criar ou requalificar												■	■	■	■	■	■	■	■		■	■					■	
	Rede de miradouros a criar ou a requalificar	■	■								■	■			■	■													■
	Ações de requalificação e valorização urbana: arranjos urbanísticos e paisagísticos	■		■	■	■					■			■	■	■	■	■	■	■	■								■
	Ações de requalificação e valorização urbana: equipamentos														■		■	■					■						
	Ações de requalificação e valorização urbana: parque urbano								■	■					■			■											
	Ações de requalificação e valorização urbana: espaços verdes																■	■	■	■	■	■							
	Equipamentos desportivos a criar ou requalificar						■								■	■	■	■	■	■	■	■	■		■			■	
	Equipamentos multiusos a criar ou requalificar								■																				
	Equipamentos escolares a criar ou requalificar														■	■		■	■	■	■	■	■						
	Rede de centros de educação e interpretação ambiental				■	■																							
	Ações de sinalética e prevenção rodoviária				■	■														■	■								

MACRO OBJETIVO	INDICADOR	POOC									POBHL			POAP	PDM														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
	Equipamentos de saúde a criar ou requalificar																	■	■	■									
	Equipamentos da administração e serviços públicos a criar ou requalificar																	■				■				■			
	Cemitérios e capelas funerárias a construir ou requalificar															■		■									■		
	Equipamentos sociais a criar ou requalificar															■		■	■	■	■	■	■	■					
	Apetrechamento de equipamentos específicos											■			■	■	■												
	Ações de apoio à construção de habitação			■									■		■	■	■	■	■		■	■				■		■	
Acessibilidades e Mobilidade	Ações de apoio à circulação e mobilidade									■		■				■													
	Ações de requalificação e valorização urbana: arruamentos											■					■		■	■									■
	Central de camionagem a criar																	■											
	Equipamentos de apoio ao transporte e mobilidade															■													
	Parques de estacionamento a construir ou a requalificar																■	■			■								■
	Trilhos, espaços pedonais ou cicláveis a criar	■	■	■	■	■	■		■	■		■	■		■		■	■				■							
	Rede viária a construir ou requalificar	■		■		■			■				■		■	■	■	■	■	■	■	■	■					■	■
	Infraestruturas aeroportuárias a construir, remodelar ou ampliar		■		■		■										■		■	■									
Infraestruturas portuárias e de apoio à pesca a requalificar	■	■	■	■	■	■	■	■	■																			■	
Governança	Ações de cooperação e concertação institucional						■							■								■	■	■	■	■	■	■	
	Ações de descentralização de serviços administrativos																					■		■	■	■	■	■	
	Ações de formação e capacitação profissional														■	■		■		■	■								
	PMOT a elaborar	■			■		■		■			■		■	■	■	■	■	■	■	■		■	■	■	■		■	
	SIG e cartografia a elaborar														■		■						■						
	Estudos setoriais e planos específicos	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■					■	■	■	■	■	■	■
	Ações de acompanhamento e monitorização	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■					■	■	■	■	■	■	■

Fonte: Equipa Técnica

Legenda:
Planos de Ordenamento da Orla Costeira

1. POOC Ilha de Sta. Maria
2. POOC Troço Feteiras-Lomba de São Pedro - Costa Sul da Ilha de São Miguel
3. POOC Troço Feteiras-Fenais da Luz-Lomba de São Pedro – Costa Norte da Ilha de São Miguel
4. POOC Ilha Terceira
5. POOC Ilha Graciosa
6. POOC Ilha de S. Jorge
7. POOC Ilha do Pico
8. POOC Ilha das Flores
9. POOC Ilha do Corvo

Planos de Ordenamento de Bacias Hidrográficas de Lagoas

10. POBHL Furnas
11. POBHL Lagoa das Sete Cidades
12. POBHL do Caiado, do Capitão, do Paul, do Peixinho e da Rosada

Plano de Ordenamento de Paisagem Protegida

13. POAP de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico

Planos Diretores Municipais

14. PDM Vila do Porto
15. PDM Lagoa
16. PDM Nordeste
17. PDM Ponta Delgada
18. PDM Povoação
19. PDM Ribeira Grande
20. PDM V. F. do Campo
21. PDM Praia da Vitória
22. PDM Calheta
23. PDM Velas
24. PDM Lajes do Pico
25. PDM Madalena
26. PDM São Roque do Pico
27. PDM Horta
28. PDM Corvo

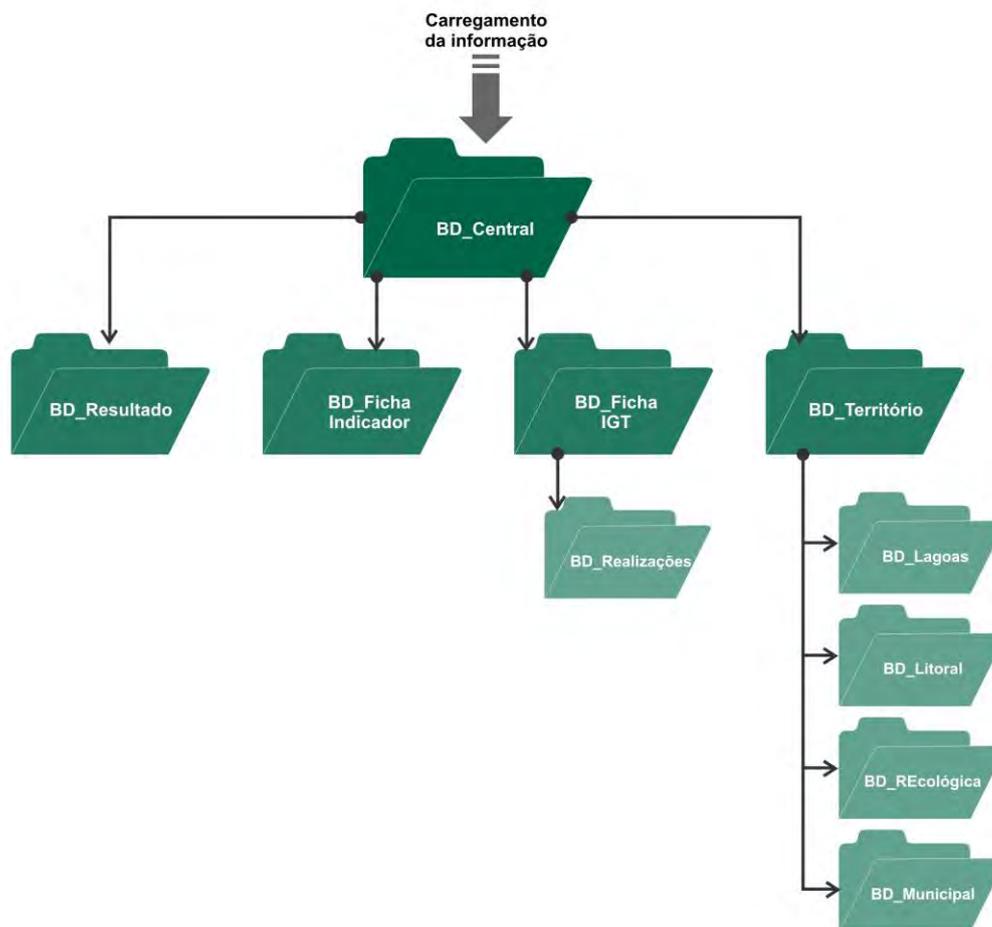
110. Tanto os indicadores de resultado como os de realização serão extremamente importantes para a avaliação da **eficiência**, na medida em que fornecerão informação de base, que deverá ser devidamente considerada através da ponderação das condicionantes que enquadram os montantes de investimento alocados. Importa relevar que a apreciação da eficiência de um dado IGT apenas pode ser feita por comparação com outro valor de referência de outro plano semelhante ou relativamente a uma média de planos, devendo ser tidas em conta as condições existentes, de modo a não obter leituras enviesadas.

4.4 | Metodologia de Recolha, Sistematização e Disseminação da Informação

111. A implementação do SMOT deverá estar suportada num encadeado regular de procedimentos que permitam:
- › Numa etapa inicial, assegurar a recolha da informação de base à construção dos indicadores;
 - › Numa segunda etapa, proceder ao tratamento da informação com destaque para a construção dos indicadores de resultado, nas múltiplas escalas de análise a que se destinam (conforme é apresentado no Volume 2);
 - › Finalmente, uma terceira etapa de produção dos outputs, ou seja de produção dos conteúdos para os formatos de divulgação dos resultados do processo de monitorização, que terão como destinatários tanto as instituições com um papel de relevo no ordenamento do território regional e local, como a população em geral.
112. No que respeita aos indicadores de resultado, a estrutura do sistema informação deverá ser definida por um conjunto de bases de dados integradas de forma vertical (da base geral para as específicas e que integram os vários indicadores de resultado). Ou seja, deverá existir uma base central [BD_CENTRAL], organizada por temáticas, onde é inserida toda informação de suporte à construção dos indicadores de resultado. E, posteriormente, esta base de dados estará associada a quatro outras bases de dados que utilizam e conjugam informação da primeira e produzem os indicadores:
- › Uma base de dados com os indicadores organizados, por Macro-objectivo, domínio e subdomínio [BD_RESULTADO], onde se poderá ter uma leitura de síntese geral e que será a base do Boletim Anual;
 - › Uma base de dados que corresponde à Ficha do Indicador de Resultado, onde se poderá ter uma leitura específica daquele indicador e verificar os valores que estão na base da sua construção [BD_FICHAINDICADOR];

- › Uma base de dados que corresponde à Ficha do IGT e na qual se poderá fazer uma leitura por Instrumento [BD_FICHAIGT] e que permitirá apoiar exercícios de avaliação específica de IGT;
- › Uma base de dados territorial [BD_TERRITORIO], que se subdividirá em diversas bases de dados relativas às diversas unidades espaciais de atuação dos IGT e que apoiarão, posteriormente, o Websig a disponibilizar através da internet, nomeadamente: a Base Dados On-line Lagoas [BD_Lagoas]; a Base Dados On-line Litoral [BD_Litoral]; a Base de Dados On-line Reserva Ecológica [BD_REcológica] e a Base de Dados On-line Municipal [BD_Municipal].

Figura 7. Estrutura de Bases de Dados do Sistema de Monitorização do Ordenamento do Território



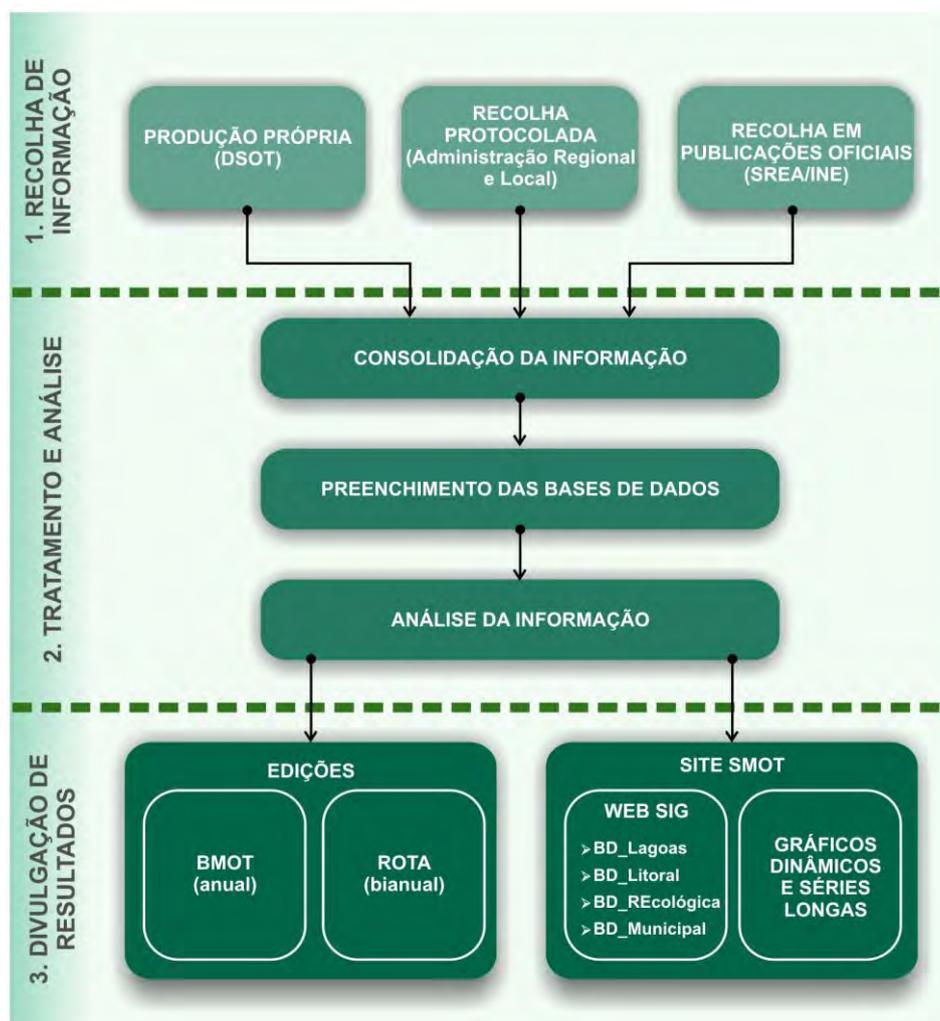
Fonte: Equipa Técnica

113. Por outro lado, os indicadores de realização, atendendo ao facto da sua informação de base estar obrigatoriamente ligada aos Planos, serão carregados diretamente nas fichas de cada um dos IGT e haverá, posteriormente, uma base de dados única que apresentará uma leitura de síntese global de todas as realizações [BD_REALIZACOES].
114. O processo de recolha da informação de base aos indicadores de resultado deverá ter uma periodicidade anual (ou decenal no que respeita aos dados resultantes do Recenseamento Geral da População e Habitação ou do Recenseamento Geral Agrícola) e deverá ser efetuada a partir de três procedimentos distintos:
 - › A recolha a partir de informação própria – Alguns dos indicadores estão suportados em informação que já é atualmente sistematizada pela DSOT e que resulta dos processos de licenciamento de atividades na área de intervenção dos POOC e dos POBHL;
 - › A recolha resultante de protocolo a celebrar com outras entidades públicas regionais ou locais – Alguma da informação de base aos indicadores de resultado é atualmente sistematizada por órgãos diversos da administração

regional (p. exemplo a DRRF, o IROA, etc.) ou pelas Câmaras Municipais, e os indicadores de realização terão de ser fornecidos periodicamente pelas entidades responsáveis pela gestão de cada um dos IGT;

- › A recolha em fontes estatísticas oficiais – Alguns dos indicadores estão suportados em informação estatística oficial produzida pelo SREA/INE, sendo obtida através da consulta das publicações destas entidades.

Figura 8. Fluxograma de Funcionamento do Sistema de Monitorização do Ordenamento do Território



Fonte: Equipa Técnica

115. Após a recolha da informação e do seu carregamento na [BD_CENTRAL] deverá ocorrer uma atualização automática das restantes bases de dados associadas. Deverá prever-se que os processos de atualização sejam dinâmicos e automáticos recorrendo às soluções que as bases de dados ou os ficheiros de dados disponibilizam.

116. A componente de divulgação da informação sistematizada assume grande importância, com vista a criar uma cultura de avaliação, relativamente ao ordenamento do território. Esta informação deverá ser disponibilizada tanto ao grande público, através de formatos que permitam a sua consulta e utilização aos mais diversos níveis, como pelas entidades públicas responsáveis pela concretização da política regional e municipal de ordenamento do território. Os indicadores de resultado e de realização constantes das bases de dados deverão ser assim utilizados sob diversas formas para produzir informação analítica acessível a todos. Em termos de outputs do SMOT, podem ser identificados duas grandes formas de partilha da informação:
- › As edições - Tratam-se de publicações de natureza analítica onde se sistematiza a informação oferecida pelas bases de dados e se analisa a evolução verificada no ordenamento do território da RAA, nomeadamente:
 - BMOT - Boletim de Monitorização do Ordenamento do Território – documento anual, essencialmente gráfico e com um número reduzido de indicadores de resultado, que permita oferecer uma perspetiva sintética sobre as dinâmicas ocorridas e sobre o desempenho dos IGT;
 - ROTA – Relatório do Ordenamento do Território – documento bianual no qual se apresenta uma análise de maior profundidade sobre a evolução ocorrida no ordenamento do território da Região, estando suportado na globalidade dos indicadores de resultado e realização.
 - › A plataforma online SMOT - Trata-se do site relativo ao SMOT, inserido no Portal de Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, no qual poderão ser disponibilizados os indicadores através de WebSIG, que estará suportado nas bases de dados territoriais, e em conteúdos dinâmicos, nos quais se poderá apresentar, com recurso a infografia apropriada, gráficos dinâmicos comparativos entre unidades territoriais idênticas.

